EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026-PMQC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2026

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

1. DO PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO,** ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa no Paço Municipal "29 de Abril", localizado na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, através da **Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) "Acesso Identificado",** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (INTERNET), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na legislação complementar aplicável.

SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S): **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO.**

EXIGÊNCIA DE AMOSTRA: **NÃO.**

PREGOEIRO(A): **ANDRÉ ULBANO DAS NEVES** | PORTARIA Nº **287/2025-GM.**

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **08:00** horas do dia **04/01/2027.**

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08:00** horas do dia **27/01/2027.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:30** horas do dia **27/01/2027.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E VALORIZAÇÃO DA**

DIVERSIDADE CULTURAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Os preços máximos, unitários e totais, para este certame, são os descritos no Termo de Referência.

2.3 Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no §1º do art. 61 da Lei Federal nº 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

2.4 A presente licitação tem o valor total de **R$ 11.159,66 (onze mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)**.

3.2 Os trabalhos serão conduzidos por agente público do Município de Quarto Centenário, denominado *Pregoeiro*, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

3.3 O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil – BLL é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

3.4 O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização do sistema.

3.5 O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos neste Edital.

3.6 Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como a forma de anexar documentos ou a execução da fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte ao fornecedor da plataforma para prestar tais esclarecimentos **[Contato BLL: (41) 3097-4600 | e-mail: contato@bll.org.br]**.

3.7 Forma de contato com o Município de Quarto Centenário/PR:

E-MAIL: **licitacao.quartocentenario@gmail.com**
TELEFONE: **(44) 3546.1109 ou 3546.1187**
ENDEREÇO: **Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, cidade de Quarto Centenário/PR, CEP 87.365-000 | Divisão de Licitações**
HORÁRIO DE EXPEDIENTE: **08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min**

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES - BLL

4.1 Os licitantes deverão credenciar operador junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações junto à plataforma.

4.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
4.5 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
4.6 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão os licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital, que comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos e que manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.
5.1.1 Esta licitação é destinada **exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte,** conforme disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar Nº 123/06.
5.2 A obtenção de benefícios a que se refere o art. 4º da Lei Nº 14.133, de 2021, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
5.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
5.4 Não poderão disputar esta licitação:
5.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
5.4.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
5.4.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
5.4.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5.4.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
5.4.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
5.4.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;
5.4.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
5.4.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4.11 Empresas que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação.
5.5. O impedimento de que trata o item **5.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
5.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.4.2 e 5.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
5.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
5.8 O disposto nos itens **5.4.2 e 5.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
5.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por

organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10 A vedação de que trata o item **5.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 **Na presente licitação, a fase de HABILITAÇÃO sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.**

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, **até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.**

6.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a data e horário estabelecido no item anterior.

6.4 No cadastramento da proposta o licitante está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

6.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.7.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.7.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.8 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.8.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.8.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
6.9 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **6.7** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
6.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.11 Quando do cadastramento da proposta no sistema, o licitante deverá estar ciente que o CNPJ cadastrado para participação deverá ser o mesmo constante na proposta e nos demais documentos de habilitação e, no caso de adjudicação, o contrato será firmado com este mesmo CNPJ.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
a) **VALOR UNITÁRIO E TOTAL**;
b) **MARCA DO PRODUTO;**
c) Quantidade, devendo respeitar os quantitativos descritos no termo de referência;

NOTA IMPORTANTE: é vedada a identificação dos licitantes, em qualquer hipótese, antes do término da fase de lances competitiva do pregão, sob pena de desclassificação.

OBSERVAÇÃO: Caso o campo "Marca" possa identificar o licitante, por tratar-se de serviços, este campo poderá ser preenchido com informações tais como: "própria" ou "não se aplica", para que o licitante não seja desclassificado.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
7.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.
7.4 Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, à cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
7.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8 A apresentação da proposta implica obrigatoriamente o cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o licitante o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E PROPOSTA ADEQUADA AO LANCE VENCEDOR

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 Não será determinado pela Administração lance mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.

8.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
8.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
8.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
8.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
8.18 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
8.18.1 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
8.18.2 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
8.18.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
8.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
8.20.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
8.20.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
8.20.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
8.20.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
8.21 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
8.21.1 Empresas estabelecidas no Estado do Paraná;
8.21.2 Empresas brasileiras;
8.21.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.21.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
8.23 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.25 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.26 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas,** envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **A documentação deverá ser anexada na plataforma BLL em "Documentos Complementares – Pós Disputa".**

8.27 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada preferencialmente por meio eletrônico com uso de certificação digital, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.28 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item **8.26**, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.
8.29 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e na aplicação de eventual sanção, se for o caso.
8.30 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o licitante.
8.31 Os preços unitários e totais deverão ser expressos em Real, em algarismo, com no máximo **duas casas após a vírgula**, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
8.32 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
8.33 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União;
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União;
c) Cadastro de Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – **TCE/PR**

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
9.3 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
9.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
9.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a legislação vigente.
9.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar

quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9 No caso de serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.10 A inexequibilidade, nas hipóteses de que tratam os itens 9.8 e 9.9, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.11 No caso de serviços de engenharia será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.13 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.14.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.14.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.15 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.16 Caso seja exigido a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
9.17 Por meio de mensagem no sistema será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
9.18 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
9.19 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
9.20 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
10.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
10.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
10.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
10.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
10.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais (não-digitais) quando

houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.9 Os critérios de habilitação desta licitação e todas as suas especificações estão contidas no Anexo II deste Edital.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante vencedor, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 O contrato será divulgado no PNCP e seu extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Municio de Quarto Centenário.

11.4 O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

11.5 Na hipótese de o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos.**

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 **Os recursos/contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**
12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) ou no Portal da Transparência da Municipalidade (https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/).

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
13.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
13.1.5 fraudar a licitação;

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
13.2.1 advertência;
13.2.2 multa;
13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida
13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis,** a contar da comunicação oficial, de acordo com o Art. 105, inciso I, da Lei Municipal nº 90/1999.
13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição

de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao contratado em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.16 Não havendo o pagamento voluntário, a decisão da autoridade competente será publicada e o valor da multa será descontado da Nota Fiscal ou crédito existente em favor do Contratado junto a Prefeitura Municipal de Quarto Centenário-PR. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o saldo devedor será inscrito em dívida ativa, conforme Art. 46 da Lei Municipal nº 90/1999, e executado na forma prevista no Art. 105, inciso IV da referida lei.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na Plataforma da BLL no prazo de até **3 (três) dias úteis,** limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados através da **Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) em campo próprio do sistema.**

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida à impugnação será definida e publicada a nova data para a realização do certame.

15. DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

15.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

251	10.019.12.361.0005.2.142.3.3.90.30.00.00.	1028	MATERIAL DE CONSUMO
296	10.020.12.365.0005.2.139.3.3.90.30.00.00.	1026	MATERIAL DE CONSUMO
313	10.021.12.365.0005.2.138.3.3.90.30.00.00.	1028	MATERIAL DE CONSUMO

16.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO, GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO

17.1 O objeto deverá estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado e atender às normas e padrões instituídas pela **ABNT/INMETRO (quando aplicáveis).**

17.2 O objeto a ser fornecido deverá obedecer às normas e padrões a que estiver sujeito, a fim de atender eficazmente à finalidade que dele se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17.3 O fornecimento do objeto será executado de forma **IMEDIATA**, de acordo com as demandas do(s) órgão(s) requisitante(s).

17.4 O prazo de fornecimento do objeto desta licitação será de **até 30 (trinta) dias,** contados após a emissão da Nota de Autorização de Despesa pela Administração, ficando a contratada ciente de que o não cumprimento, mesmo que parcial, implicará em penalidades.

17.5 A entrega do objeto deverá ser realizada no local abaixo relacionado, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente da Administração, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min:

CENTRO DE CUSTO:	ENDEREÇO:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Av. Paraná, 1429, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR

17.6 Além da entrega no local designado no item anterior deverá o licitante vencedor também descarregar e armazenar o objeto em local indicado pelo fiscal

do contrato, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

17.7 Verificada a desconformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias ou substituição das mesmas, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.8 O Documento Fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto deste certame e de conformidade com a Nota de Autorização de Despesa.

17.9 O objeto deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor e Código Civil Brasileiro.

17.10 O contratado deverá seguir o disposto no Termo de Referência deste edital.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado contra empenho, em **até 30 (trinta) dias,** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

18.2 O documento fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitido em nome do **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENARIO**, CNPJ Nº. 01.619.104/0001-41, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº. do Edital do Pregão Eletrônico, Nº da NAD e os dados bancários da contratada.

18.3 O Município de Quarto Centenário fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

18.4 Ocorrendo atraso no pagamento superior a trinta dias, contados a partir do fornecimento do objeto, os valores serão corrigidos monetariamente pelo **IPCA-E** do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18.5 Da Retenção do Imposto de Renda no momento do pagamento aos fornecedores do Município de Quarto Centenário (DECRETO MUNICIPAL Nº 1535/2023):

"**Art. 1º** Os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Quarto Centenário, ao efetuar o pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou serviços em geral, incluindo obras de engenharia, fica obrigado a efetuar a retenção do Imposto de Renda (IR), de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, observando as disposições seguintes.

Parágrafo Único. As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL.

Art. 2º As retenções serão realizadas a partir do primeiro dia útil do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, devendo, ainda, a retenção ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I, da Instrução Normativa indicada no artigo antecedente.

Art. 3º Não se aplica as retenções dispostas neste Decreto:

I - Aos serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

II – Sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários e as cobranças já sejam emitidas com valor líquido da retenção;

Art. 4º A obrigação de retenção alcançará todos os contratos e relações de compra e pagamento que estejam em vigência, devendo os seus titulares providenciarem as devidas adequações até o termo inicial definido no art. 2º do presente Decreto.

Parágrafo Único. A critério do órgão contratante, os contratados poderão ser notificados do disposto neste Decreto Municipal.

Art. 5º Os novos contratos administrativos e editais deverão prever clausula de aplicação da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou a que vier substitui-la, nos termos do presente Decreto.
Art. 6º Os Entes Públicos mencionados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de Imposto de Renda.
Art. 7º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência e dos efeitos do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção.
Art. 8º Os documentos fiscais que não atendam o disposto no Art. 2º do presente Decreto deverão ser recusados.
Art. 9º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir do primeiro dia útil do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três."

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 A gestão e fiscalização do contrato seguirá o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 1514/2023.
19.2 O **CONTRATANTE** deverá exercer ampla, irrestrita e permanente gestão e fiscalização do objeto contratado:
19.2.1 Caberá a **GESTÃO** do contrato ao(s) servidor(es):

Secretaria:	Servidor/Gestor:	Matrícula Funcional:
Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Angela Ferreira Tunin	970

19.2.2 Caberá a **FISCALIZAÇÃO** do contrato ao(s) servidor(es):

Secretaria:	Servidor/Fiscal:	Matrícula Funcional:
Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Lucilaine Malvera da Silva Franco	489

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 É vedada a subcontratação total ou parcial para do objeto desta contratação.

21. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1 **Das obrigações do CONTRATANTE:**
21.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
21.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
21.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
21.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

21.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
21.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
21.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução no Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
21.1.8 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo de 15 (quinze) dias.
21.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
21.2 **Das obrigações do CONTRATADO:**
21.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
21.2.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso);
21.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
21.2.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
21.2.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
21.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
21.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
21.2.8 O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: *1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, 2) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado, 3) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*
21.2.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica,

cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
21.2.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
21.2.11Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
21.2.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
21.2.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
21.2.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
21.2.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
21.2.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
21.2.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
21.2.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo, quando o caso, os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
21.2.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
21.2.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.
21.2.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

22. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

22.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **05/10/2026.**
22.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA-E**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.
22.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
22.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
22.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
22,6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
22.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
22.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.
23.2 O objeto desta licitação será adjudicado e homologado pela Autoridade Superior.
23.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
23.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
23.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do Município de Quarto Centenário https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
ANEXO VII – APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, MAPA DE COTAÇÃO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário/PR, 26 de novembro de 2026

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – REFERÊNCIA DO ITEM:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. MAX. R$	VALOR TOTAL MAX. R$
1	04	UNID	**Nossas cores**. Livro infantil que aborda, de forma lúdica, a diversidade das cores de pele, promovendo o respeito às diferenças, a valorização da identidade e o reconhecimento da diversidade étnico-racial desde a infância. Autor MAKE BELIEVE IDEAS PUBLISHING, tradutora Ana Cristina de Mattos Ribeiro e ilustrador Eward Miller.Editora : Happy Books. Data da publicação : 1 março 2023.Edição : 1ºIdioma : Português. Número de páginas : 10 páginas. Formato: Capa dura. 	48,28	193,12
2	04	UNID	Livro Infantil **Akili Está Feliz**, de Kiusam de Oliveira, com ilustrações de Rodrigo Andrade, apresenta uma criança negra que vivencia a alegria de ser quem é e de descobrir o mundo ao seu redor. A obra valoriza a infância, a identidade, a autoestima e o protagonismo negro, contribuindo para uma literatura infantil com representatividade positiva. Editora: Melhoramentos. Data da publicação: 15 setembro 2022. Edição: 1ª. Idioma: Português. Número de páginas: 24 páginas.	42,41	169,64

					
3	04	UNID	Livro infantil **A Coragem de DansO**, de Kiusam de Oliveira, narra as descobertas de um bebê negro que, com alegria e confiança, explora o mundo e desenvolve sua autonomia. A obra valoriza a infância, os vínculos familiares, a coragem e a representatividade negra na literatura infantil. Editora : PeraBook. Data da publicação : 30 setembro 2024. Edição : 1ª Idioma : Português. Número de páginas : 36 páginas. 	53,54	214,16
4	02	UNID	Livro infantil **Os Tesouros de Monifa**, autora Sonia Rosa; ilustrações de Rosinha, a história narrativa sobre memória, ancestralidade e transmissão de conhecimentos entre gerações, envolvendo uma menina afrodescendente e a história de sua tataravó. Características do livro 32 páginas; brochura; 19 x 28 cm. 	54,26	108,52
5	02	UNID	Livro infantil **Omo-Oba: Histórias de Princesas e Príncipes**, autor Kiusam de Oliveira; ilustrações de Ayodê França -Coletânea de narrativas inspiradas em referências da tradição iorubá, apresentando princesas e príncipes africanos como protagonistas. 64 páginas; brochura; 20 x 27 cm.	61,24	122,48

					
6	02	UNID	Livro infantil **Obax** de André Neves. Narrativa que valoriza imaginação, oralidade e referências culturais africanas, em cenário inspirado nas florestas africanas. 36 páginas; dimensões; 28,2 x 24,8 cm. 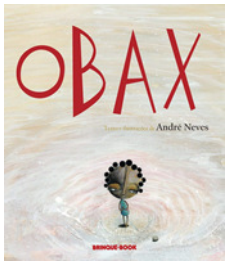	62,31	124,62
7	04	UNID	Livro infantil **Princesas Negras** de Ariane Celestino Meireles; Edileuza Penha de Souza; ilustrações de Juba Rodrigues. Obra que apresenta meninas negras como princesas, valorizando inteligência, ancestralidade, cabelos e protagonismo. 24 páginas; edição física. 	30,39	121,56
8	04	UNID	Livro infantil **Tayó em Quadrinhos** de Kiusam de Oliveira; ilustrações de Amora Moreira. Histórias em quadrinhos que abordam identidade, ancestralidade, pertencimento, racismo e valorização da identidade negra. 32 páginas; brochura; 21 x 24 cm.	54,64	218,56

			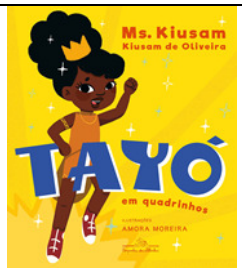		
9	04	UNID	Livro infantil **Amoras** de Emicida. Literatura infantil com narrativa poética sobre identidade, pertencimento, ancestralidade e valorização positiva da identidade negra. 44 páginas; edição física. 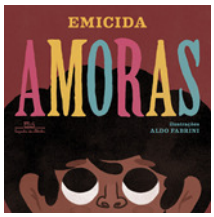	44,31	177,24
10	04	UNID	Livro infantil **Frederico, Frederico...** de Simone Mota; ilustrações de Bárbara Quintino. Narrativa sobre identidade, negritude, cores, empoderamento, família e possibilidades profissionais para uma criança negra. 40 páginas; 20,5 x 23,5 cm. 	77,80	311,20
11	04	UNID	Livro Infantil **O Segredo da Chuva** de Daniel Munduruku – povo Munduruku Narrativa que apresenta elementos da cultura, da espiritualidade e da relação dos povos indígenas com a natureza e os conhecimentos ancestrais. Editora ATICA. Páginas 64. Idioma: Português. Acabamento: Brochura.	94,77	379,08

					
12	04	UNID	Livro infantil **Kabá Darebu** de Daniel Munduruku – povo Munduruku. Obra que apresenta o cotidiano, os costumes, os conhecimentos e a visão de mundo de uma criança do povo Munduruku, contribuindo para a superação de estereótipos sobre os povos indígenas. Editora: BRINQUE BOOK. Páginas: 28. Idioma: Português. Acabamento: BROCHURA. 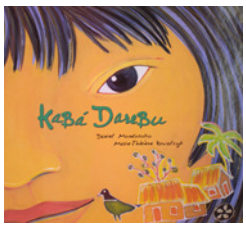	55,69	222,76
13	04	UNID	Livro infantil **Tuiupé e o Maracá Mágico** de Auritha Tabajara e Paola Tôrres. Uma floresta que celebra em versos o poder da infância e dos povos originários – e tudo que pode acontecer quando nos permitimos sonhar. Páginas: 32. Formato: 15.50 X 22.50 cm. Peso: 0.085 kg. Lançamento: 30/08/2024. Selo: Canoa 	12,79	51,16
14	02	UNID	Livro infantil **O Pequeno Príncipe Preto para Pequenos** de Rodrigo França; ilustrações de Juliana Barbosa Pereira. Narrativa com linguagem adequada à Educação Infantil, abordando identidade, afetividade, ancestralidade e empatia.32 páginas; capa dura; 21,1 x 28,2 cm.	44,12	88,24

					
15	02	UNID	Livro infantil **O Pequeno Príncipe Preto** de Rodrigo França; ilustrações de Juliana Barbosa Pereira. Narrativa infantojuvenil com protagonista negro, abordando identidade, ancestralidade, afetividade e valorização das origens. 32 páginas; edição física. 	38,95	77,90
16	02	UNID	Livro infantil **Histórias da Preta** – Nova Edição de Heloisa Pires Lima; ilustrações de Laura Beatriz. Obra que reúne informações históricas, reflexões sobre cidadania e narrativas relacionadas à cultura afro-brasileira. 64 páginas; ilustrado; 20 x 26 cm. 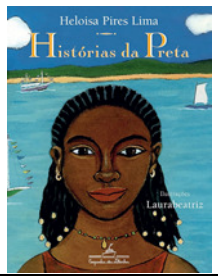	55,90	111,80
17	02	UNID	**Almanaque Afro-Indígena** de Cristina Astolfi; Silvia Panazzo; Taiana Machado. Obra sobre contribuições de povos loresta , afro-brasileiros e indígenas para a cultura brasileira, abordando pluralidade e antirracismo. 96 páginas; 24 x 24 cm.	78,74	157,48

			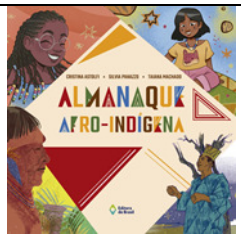		
18	02	UNID	Livro **Meu Avô Africano** de autoria de Carmen Lucia Campos, em edição física, nova, original e em perfeito estado de conservação. Narrativa sobre memória, ancestralidade e a relação de uma criança com a história de seus antepassados. Idioma: Português. Editora do livro: Panda Books. Edição do livro: 1ª EDIÇÃO – 2010. Capa do livro: Mole. Quantidade de páginas: 40. 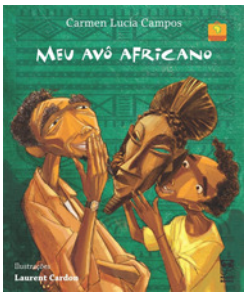	48,67	97,34
19	02	UNID	Livro **A Boca da Noite** de Cristino Wapichana – povo Wapichana. Narrativa baseada em elementos da tradição e da cultura Wapichana, valorizando a oralidade, os saberes ancestrais e a relação entre gerações. Editora ZIT EDITORA. Páginas: 40. Idioma: Português. Acabamento: BROCHURA. 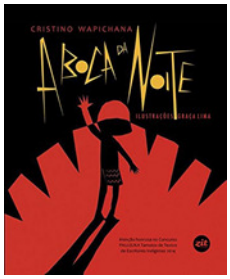	41,81	83,62
20	02	UNID	Livro **A pele que eu tenho** Autora: Chris Raschka Ilustradora, Nina Rizz. A pele que eu tenho, infantojuvenil de bell hooks ilustrado por Chris Raschka, trata do tema da raça, sempre muito presente nas obras da autora, e do perigo de julgar uma pessoa no primeiro olhar. De forma poética, a autora abre um diálogo com as	31,55	63,10

			crianças sobre raça e identidade. Editora:Boitatá. Data da publicação: 10 outubro 2022. Edição: 1ª. Idioma: Português. Número de páginas: 36 páginas. 		
21	02	UNID	Livro **As tranças de Bintou**. Autor Sylviane A.tradutor Diouf Nina Rizzi e ilustrador Shane W. Evans. As Tranças narra a história de uma menina africana que sonha em usar tranças, mas ainda é considerada muito jovem para isso. A obra aborda identidade, cultura, ancestralidade e as tradições de seu povo, valorizando a representatividade negra. Editora: Reco-reco Data da publicação: 17 novembro 2025. Edição: 1ª Idioma: Português Número de páginas: 32 páginas. 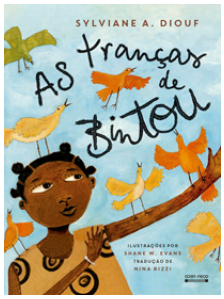	55,16	110,32
22	04	KIT	**Kit de Instrumentos de Percussão** – Musicalidades Africanas e Afro-Brasileiras (22 peças), destinado à exploração de sons, ritmos e musicalidades de matrizes africanas e afro-brasileiras, composto por, no mínimo, os seguintes instrumentos: - 01 (um) apito de madeira, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento; - 02 (dois) pandeiros, medindo aproximadamente 20 cm de diâmetro cada; - 02 (dois) ganzás de coco, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento cada; - 02 (dois) reco-recos de madeira, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento cada;	228,45	913,80

			- 01 (um) bongo, medindo aproximadamente 28 cm de comprimento x 15 cm de altura; - 01 (uma) cuíca, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 15 cm de diâmetro; - 01 (um) par de claves de madeira, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento cada peça; - 02 (dois) tambores tipo Olodum, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 16 cm de diâmetro cada; -01 (um) pau de chuva, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento; - 01 (um) afoxé, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento; - 02 (duas) maracas, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento cada; - 02 (dois) agogôs, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento cada; - 02 (dois) tambores de mão, medindo aproximadamente 18 cm de diâmetro cada; - 02 (dois) chocalhos de mão, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro cada. Total: 22 (vinte e dois) instrumentos. Os instrumentos deverão ser confeccionados em madeira, coco, couro sintético, fibras naturais ou materiais de qualidade equivalente, com acabamento resistente, atóxico e adequado ao uso infantil, proporcionando segurança, durabilidade e qualidade sonora. O conjunto deverá favorecer o desenvolvimento da percepção auditiva, coordenação motora, expressão corporal, musicalização e valorização das culturas africanas e afro-brasileiras, em conformidade com as propostas pedagógicas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Serão admitidas variações de até 10% nas dimensões indicadas, desde que não comprometam a funcionalidade, a qualidade e a finalidade pedagógica do conjunto.		

					
23	40	UNID	**Caixa de giz de cera** com variação realista de tons de pele, mínimo de 12 cores por conjunto, para uso em atividades de identidade e autorretrato.	6,09	243,60
24	40	UNID	**Caixa de lápis de cor** com variação realista de tons de pele, mínimo de 12 cores por conjunto, para uso em atividades de identidade e autorretrato.	4,68	187,20
25	16	CONJ	**Conjunto composto por 1 boneca e 1 boneco de pano**, confeccionados em tecido, com enchimento macio, resistente e adequado ao uso infantil, representando crianças negras. Os personagens devem apresentar tonalidades de pele negra, cabelos crespos, cacheados ou confeccionados em material têxtil equivalente, além de vestimentas diversificadas e adequadas ao público infantil. Devem possuir acabamento seguro, materiais atóxicos e resistentes, sem partes pontiagudas ou componentes que ofereçam riscos às crianças. Tamanho aproximado de 35 a 45 cm cada, destinados a atividades de brincadeira simbólica, desenvolvimento da identidade, valorização da diversidade étnico-racial, representatividade e práticas pedagógicas de Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER). 	71,01	1.136,16
26	32	UNID	**Boneca Negra de Silicone ou Vinil**, representativa de criança negra, confeccionada em silicone, vinil ou material equivalente, resistente, atóxico,	107,50	3.440,00

			lavável e adequado ao uso pedagógico. Deve apresentar características que valorizem a diversidade da população negra, incluindo diferentes tonalidades de pele e tipos de cabelo. Tamanho aproximado entre 35 e 45 cm. 		
27	04	KIT	**Kit composto por 6 fantoches de mão**, representando diferentes integrantes de uma família negra: avó, avô, pai, mãe, filho e filha. Confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, proporcionando maior interação durante as atividades de contação de histórias e dramatizações. Cada fantoche deverá medir aproximadamente 38 cm de altura. Destinados ao desenvolvimento da oralidade, criatividade, imaginação, expressão corporal, comunicação e interação social, bem como à valorização da diversidade étnico-racial e da representatividade negra nas práticas pedagógicas de Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER). 	113,55	454,20
28	16	CONJ	**Conjunto composto por 1 boneca e 1 boneco de pano**, confeccionados em tecido resistente, com	71,01	1.136,16

			enchimento macio e adequado ao uso infantil, representando personagens indígenas. Devem apresentar características de representatividade dos povos indígenas, incluindo cabelos escuros, elementos visuais e vestimentas inspiradas na diversidade cultural indígena, sem estereotipar ou representar um povo específico de forma generalizada. Devem possuir acabamento seguro, materiais atóxicos e resistentes, sem partes pontiagudas ou componentes que ofereçam riscos às crianças. Tamanho aproximado entre 35 e 45 cm cada, destinados a atividades de brincadeira simbólica, desenvolvimento da identidade, valorização da diversidade étnico-racial e cultural, representatividade e práticas pedagógicas de Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER). 		
29	04	KIT	**Kit composto por 7 fantoches de mão**, confeccionados em feltro antialérgico, representando diferentes integrantes de uma família indígena: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê. Os fantoches devem possuir tamanho médio aproximado de 30 cm de altura por 15 cm de largura, com acabamento resistente e adequado ao uso infantil. Destinados ao desenvolvimento da oralidade, comunicação, expressão corporal, criatividade, imaginação e interação social, bem como à valorização da diversidade cultural e à abordagem pedagógica das culturas e dos povos indígenas, de forma respeitosa e não estereotipada.	111,16	444,64

					

II – Identificação do(a) servidor(a) responsável pela determinação do preço máximo de referência do objeto: **ISABEL CRISTINA COSTA,** Matrícula Funcional Nº **919. COTAÇÃO Nº 218/2026.**

III - PARÂMETROS E ELEMENTOS DESCRITIVOS:

TERMO DE REFERÊNCIA

ART. 6º, INCISO XXIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

RETIFICADO

1 – INFORMAÇÕES GERAIS	
DFD Nº:	**22/2026**
PROTOCOLO Nº:	**158/2026**
ÓRGÃO REQUISITANTE:	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a")	
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL**
Natureza do Objeto:	Conforme detalhado no DFD em epigrafe.
Quantitativos:	Conforme detalhado no DFD em epigrafe.
Vigência do Contrato:	06 meses
Possibilidade de Prorrogação:	[ ] Sim [X] Não

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b")	
[x]	A contratação encontra-se fundamentada em ETP vinculado ao protocolo epigrafado.
[ ]	A contratação **não** encontra-se fundamentada em ETP.
Justificativa da ausência do ETP:	

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "c")

A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "d")

Conforme delineado no Estudo Técnico Preliminar.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "e")

Para produzir os resultados pretendidos, os itens deverão respeitar o descritivo e apresentar qualidade significativa. O fornecedor deverá respeitar o contrato, principalmente no que tange a prazos de entrega e suas respectivas quantidades. Dessa forma o objeto produzirá o efeito necessariamente satisfatório.

Condições de Entrega
O prazo de entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Autorização de Demanda, em remessa única.
O prazo definido se mostra **razoável, proporcional e necessário** para que a administração pública possa cumprir com o seu planejamento. Consideramos ainda que o prazo estabelecido está de acordo com os padrões praticados pelo mercado para fornecimento desse tipo de material, garantindo ampla competitividade entre os fornecedores e viabilidade na execução do contrato.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Avenida Paraná 1429 – Centro – Município de Quarto Centenário – Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda-feira à sexta-feira.
A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no instrumento de contratação, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo, uma vez que os produtos serão recebidos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

A Secretaria Municipal de Educação terá um prazo de 05 (cinco) dia para realizar a verificação do material recebido provisoriamente e se os mesmos atendem ao que foi licitado conforme especificações, notificando a empresa caso sejam identificados quaisquer tipos de divergências entre o material licitado e o material recebido. Estando o material em conformidade, o recebimento será atestado de forma definitiva.

A empresa licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município no prazo de até 10 dias úteis, a partir da data da notificação, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado e aceita pelo contratante.

O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

O não respeito aos prazos de entrega ensejará em processo administrativo de responsabilidades e aplicações de multas contratuais, além de outras sanções previstas na minuta contratual.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "f")

A gestão do contrato será efetuada por Angela Ferreira Tunin, Secretária Municipal de Educação, matrícula 917. A fiscalização do contrato será de responsabilidade de Lucilaine Malvera da Silva Franco, matrícula 489.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios,

defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.
PENALIDADES E EXTINÇÃO
O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:
I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "g")

O documento fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitido em nome do **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO - CNPJ Nº 01.619.104/0001-41**, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº. do Pregão Eletrônico, Nº da NAD e os dados bancários da contratada a fim de se acelerar o trâmite para posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será realizado até 30 dias após o recebimento dos materiais e será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Quarto Centenário em favor do FORNECEDOR.

Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
O município de Quarto Centenário fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Ocorrendo atraso no pagamento, superior a trinta dias contados a partir do fornecimento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo e a administração compensará a contratada com juros de 0,5%ao mês, pro rata.

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus à CONTRATANTE, em nova data, dentro da vigência do Contrato.

Forma de entrega: Parcela única

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "h")

Tendo em vista o objeto da contratação, sugere-se a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico. Cabe ressaltar que o objeto, ora tratado, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, trata-se de produtos de uso comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço por item, conforme justificativa técnica vinculada no ETP.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "i")

Conforme análise de cotação, anexo ao processo.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "j")

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento desta municipalidade, conforme parecer contábil vinculado ao protocolo em epígrafe.

12 – DEMAIS INFORMAÇÕES

13 – ANEXOS

14 – RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome Completo: Angela Ferreira Tunin

Cargo/Função: Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Matricula: 640

Nome Completo: Alice Miyuki Miyashita da Costa
Cargo/Função: Assistente administrativo
Matricula: 317

Quarto Centenário/PR, 18 de novembro de 2026

Angela Ferreira Tunin
Secretária Municipal de educação, cultura, esporte e lazer

Alice Miyuki Miyashita da Costa
Assistente administrativo

ANEXO II

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1. Na fase habilitatória será exigido à apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

2. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema (Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br), em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro.

3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

I. Para comprovação da **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, sendo:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. Para comprovação da **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

Considerando a natureza do objeto, não se aplica a apresentação de habilitação técnica, por falta de motivação circunstanciada nos autos do processo, como justificativa de exigências nos termos do art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

III. Para comprovação da **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a **Fazenda federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Anexo IV)

IV. Para comprovação da **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Considerando a natureza do objeto, não se aplica a apresentação de habilitação econômico-financeira, por falta de motivação circunstanciada nos autos do processo, como justificativa de exigências nos termos do art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

V**. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

a) O licitante deverá apresentar **Declaração Unificada (Anexo IV),** que:
- atende aos requisitos de habilitação;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação;
- não possui integrantes no quadro societário (contrato social ou estatuto social), impedidos de contratar com o Município de Quarto Centenário/PR, nos termos do art. 14, da Lei Nº 14.133, de 2021 e PREJULGADO Nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
b) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(Anexo V).**

4. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
6. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 2 deste anexo.
8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
9. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
12. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.
13.1 Atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com o numero do CNPJ da matriz ou da filial da empresa licitante.
14. A empresa em recuperação judicial deverá apresentar **certidão** emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada estará apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
15. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026-PMQC

Ao Município de Quarto Centenário/PR,

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO COMPLETO:	TELEFONE:	E-MAIL:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do **ITEM** abaixo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026-PMQC**, nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	04	UNID	**Nossas cores**. Livro infantil que aborda, de forma lúdica, a diversidade das cores de pele, promovendo o respeito às diferenças, a valorização da identidade e o reconhecimento da diversidade étnico-racial desde a infância. Autor MAKE BELIEVE IDEAS PUBLISHING, tradutora Ana Cristina de Mattos Ribeiro e ilustrador Eward Miller.Editora : Happy Books. Data da publicação : 1 março 2023.Edição : 1ºIdioma : Português. Número de páginas : 10 páginas. Formato: Capa dura. 			

2	04	UNID	Livro Infantil **Akili Está Feliz**, de Kiusam de Oliveira, com ilustrações de Rodrigo Andrade, apresenta uma criança negra que vivencia a alegria de ser quem é e de descobrir o mundo ao seu redor. A obra valoriza a infância, a identidade, a autoestima e o protagonismo negro, contribuindo para uma literatura infantil com representatividade positiva. Editora : Melhoramentos. Data da publicação : 15 setembro 2022. Edição : 1ª. Idioma : Português. Número de páginas : 24 páginas. 			
3	04	UNID	Livro infantil **A Coragem de DansO**, de Kiusam de Oliveira, narra as descobertas de um bebê negro que, com alegria e confiança, explora o mundo e desenvolve sua autonomia. A obra valoriza a infância, os vínculos familiares, a coragem e a representatividade negra na literatura infantil. Editora : PeraBook. Data da publicação : 30 setembro 2024. Edição : 1ª Idioma : Português. Número de páginas : 36 páginas. 			
4	02	UNID	Livro infantil **Os Tesouros de Monifa**, autora Sonia Rosa; ilustrações de Rosinha, a história narrativa sobre memória, ancestralidade e transmissão de conhecimentos entre gerações,			

			envolvendo uma menina afrodescendente e a história de sua tataravó. Características do livro 32 páginas; brochura; 19 x 28 cm. 			
5	02	UNID	Livro infantil **Omo-Oba: Histórias de Princesas e Príncipes**, autor Kiusam de Oliveira; ilustrações de Ayodê França - Coletânea de narrativas inspiradas em referências da tradição iorubá, apresentando princesas e príncipes africanos como protagonistas. 64 páginas; brochura; 20 x 27 cm. 			
6	02	UNID	Livro infantil **Obax** de André Neves. Narrativa que valoriza imaginação, oralidade e referências culturais africanas, em cenário inspirado nas florestas africanas. 36 páginas; dimensões; 28,2 x 24,8 cm. 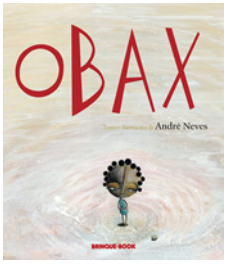			
7	04	UNID	Livro infantil **Princesas Negras** de Ariane Celestino Meireles; Edileuza Penha de Souza; ilustrações de Juba Rodrigues. Obra que apresenta meninas negras como princesas, valorizando inteligência,			

			ancestralidade, cabelos e protagonismo. 24 páginas; edição física. 			
8	04	UNID	Livro infantil **Tayó em Quadrinhos** de Kiusam de Oliveira; ilustrações de Amora Moreira. Histórias em quadrinhos que abordam identidade, ancestralidade, pertencimento, racismo e valorização da identidade negra. 32 páginas; brochura; 21 x 24 cm. 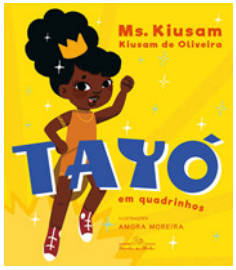			
9	04	UNID	Livro infantil **Amoras** de Emicida. Literatura infantil com narrativa poética sobre identidade, pertencimento, ancestralidade e valorização positiva da identidade negra. 44 páginas; edição física. 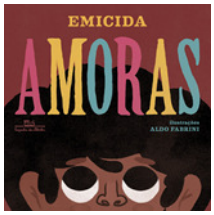			
10	04	UNID	Livro infantil **Frederico, Frederico...** de Simone Mota; ilustrações de Bárbara Quintino. Narrativa sobre identidade, negritude, cores, empoderamento, família e possibilidades profissionais para uma criança negra. 40 páginas; 20,5 x 23,5 cm.			

						
11	04	UNID	Livro Infantil **O Segredo da Chuva** de Daniel Munduruku – povo Munduruku Narrativa que apresenta elementos da cultura, da espiritualidade e da relação dos povos indígenas com a natureza e os conhecimentos ancestrais. Editora ATICA. Páginas 64. Idioma: Português. Acabamento: Brochura. 			
12	04	UNID	Livro infantil **Kabá Darebu** de Daniel Munduruku – povo Munduruku. Obra que apresenta o cotidiano, os costumes, os conhecimentos e a visão de mundo de uma criança do povo Munduruku, contribuindo para a superação de estereótipos sobre os povos indígenas. Editora: BRINQUE BOOK. Páginas: 28. Idioma: Português. Acabamento: BROCHURA. 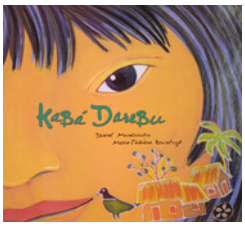			
13	04	UNID	Livro infantil **Tuiupé e o Maracá Mágico** de Auritha Tabajara e Paola Tôrres. Uma floresta que celebra em versos o poder da infância e dos povos originários – e tudo que pode acontecer quando nos			

			permitimos sonhar. Páginas: 32. Formato: 15.50 X 22.50 cm. Peso: 0.085 kg. Lançamento: 30/08/2024. Selo: Canoa 			
14	02	UNID	Livro infantil **O Pequeno Príncipe Preto para Pequenos** de Rodrigo França; ilustrações de Juliana Barbosa Pereira. Narrativa com linguagem adequada à Educação Infantil, abordando identidade, afetividade, ancestralidade e empatia.32 páginas; capa dura; 21,1 x 28,2 cm. 			
15	02	UNID	Livro infantil **O Pequeno Príncipe Preto** de Rodrigo França; ilustrações de Juliana Barbosa Pereira. Narrativa infantojuvenil com protagonista negro, abordando identidade, ancestralidade, afetividade e valorização das origens. 32 páginas; edição física. 			
16	02	UNID	Livro infantil **Histórias da Preta** – Nova Edição de Heloisa Pires Lima; ilustrações de Laura Beatriz. Obra que reúne informações históricas, reflexões sobre cidadania e narrativas relacionadas à cultura afro-			

			brasileira. 64 páginas; ilustrado; 20 x 26 cm. 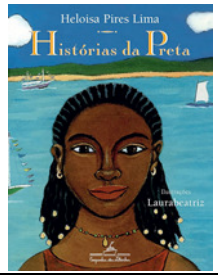			
17	02	UNID	**Almanaque Afro-Indígena** de Cristina Astolfi; Silvia Panazzo; Taiana Machado. Obra sobre contribuições de povos loresta , afro-brasileiros e indígenas para a cultura brasileira, abordando pluralidade e antirracismo. 96 páginas; 24 x 24 cm. 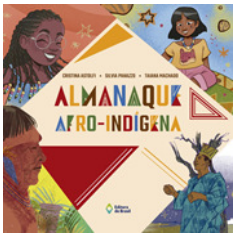			
18	02	UNID	Livro **Meu Avô Africano** de autoria de Carmen Lucia Campos, em edição física, nova, original e em perfeito estado de conservação. Narrativa sobre memória, ancestralidade e a relação de uma criança com a história de seus antepassados. Idioma: Português. Editora do livro: Panda Books. Edição do livro: 1ª EDIÇÃO – 2010. Capa do livro: Mole. Quantidade de páginas: 40. 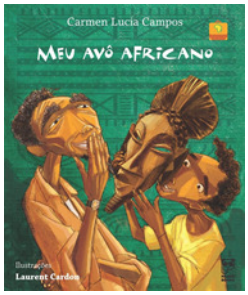			
19	02	UNID	Livro **A Boca da Noite** de Cristino Wapichana – povo Wapichana. Narrativa baseada em elementos da tradição e da cultura Wapichana, valorizando a			

			oralidade, os saberes ancestrais e a relação entre gerações. Editora ZIT EDITORA. Páginas: 40. Idioma: Português. Acabamento: BROCHURA. 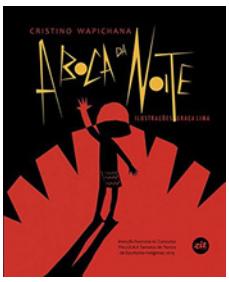			
20	02	UNID	Livro **A pele que eu tenho** Autora: Chris Raschka Ilustradora, Nina Rizz. A pele que eu tenho, infantojuvenil de bell hooks ilustrado por Chris Raschka, trata do tema da raça, sempre muito presente nas obras da autora, e do perigo de julgar uma pessoa no primeiro olhar. De forma poética, a autora abre um diálogo com as crianças sobre raça e identidade. Editora:Boitatá. Data da publicação: 10 outubro 2022. Edição: 1ª. Idioma: Português. Número de páginas: 36 páginas. 			
21	02	UNID	Livro **As tranças de Bintou**. Autor Sylviane A.tradutor Diouf Nina Rizzi e ilustrador Shane W. Evans. As Tranças narra a história de uma menina africana que sonha em usar tranças, mas ainda é considerada muito jovem para isso. A obra aborda identidade, cultura, ancestralidade e as tradições de seu povo, valorizando a representatividade negra. Editora: Reco-reco Data da publicação: 17 novembro 2025.			

			Edição: 1ª Idioma: Português Número de páginas: 32 páginas. 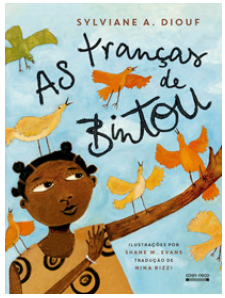			
22	04	KIT	**Kit de Instrumentos de Percussão** – Musicalidades Africanas e Afro-Brasileiras (22 peças), destinado à exploração de sons, ritmos e musicalidades de matrizes africanas e afro-brasileiras, composto por, no mínimo, os seguintes instrumentos: - 01 (um) apito de madeira, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento; - 02 (dois) pandeiros, medindo aproximadamente 20 cm de diâmetro cada; - 02 (dois) ganzás de coco, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento cada; - 02 (dois) reco-recos de madeira, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento cada; - 01 (um) bongo, medindo aproximadamente 28 cm de comprimento x 15 cm de altura; - 01 (uma) cuíca, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 15 cm de diâmetro; - 01 (um) par de claves de madeira, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento cada peça; - 02 (dois) tambores tipo Olodum, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 16 cm de diâmetro cada; -01 (um) pau de chuva, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento; - 01 (um) afoxé, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento;			

			- 02 (duas) maracas, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento cada; - 02 (dois) agogôs, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento cada; - 02 (dois) tambores de mão, medindo aproximadamente 18 cm de diâmetro cada; - 02 (dois) chocalhos de mão, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro cada. Total: 22 (vinte e dois) instrumentos. Os instrumentos deverão ser confeccionados em madeira, coco, couro sintético, fibras naturais ou materiais de qualidade equivalente, com acabamento resistente, atóxico e adequado ao uso infantil, proporcionando segurança, durabilidade e qualidade sonora. O conjunto deverá favorecer o desenvolvimento da percepção auditiva, coordenação motora, expressão corporal, musicalização e valorização das culturas africanas e afro-brasileiras, em conformidade com as propostas pedagógicas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Serão admitidas variações de até 10% nas dimensões indicadas, desde que não comprometam a funcionalidade, a qualidade e a finalidade pedagógica do conjunto. 			
23	40	UNID	**Caixa de giz de cera** com variação realista de tons de pele, mínimo de 12 cores por conjunto, para uso em			

			atividades de identidade e autorretrato.			
24	40	UNID	**Caixa de lápis de cor** com variação realista de tons de pele, mínimo de 12 cores por conjunto, para uso em atividades de identidade e autorretrato.			
25	16	CONJ	**Conjunto composto por 1 boneca e 1 boneco de pano**, confeccionados em tecido, com enchimento macio, resistente e adequado ao uso infantil, representando crianças negras. Os personagens devem apresentar tonalidades de pele negra, cabelos crespos, cacheados ou confeccionados em material têxtil equivalente, além de vestimentas diversificadas e adequadas ao público infantil. Devem possuir acabamento seguro, materiais atóxicos e resistentes, sem partes pontiagudas ou componentes que ofereçam riscos às crianças. Tamanho aproximado de 35 a 45 cm cada, destinados a atividades de brincadeira simbólica, desenvolvimento da identidade, valorização da diversidade étnico-racial, representatividade e práticas pedagógicas de Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER). 			
26	32	UNID	**Boneca Negra de Silicone ou Vinil**, representativa de criança negra, confeccionada em silicone, vinil ou material equivalente, resistente, atóxico, lavável e adequado ao uso pedagógico. Deve apresentar características que valorizem a diversidade da população negra, incluindo diferentes tonalidades de pele e tipos de cabelo. Tamanho			

			aproximado entre 35 e 45 cm. 			
27	04	KIT	**Kit composto por 6 fantoches de mão**, representando diferentes integrantes de uma <u>família negra</u>: avó, avô, pai, mãe, filho e filha. Confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, proporcionando maior interação durante as atividades de contação de histórias e dramatizações. Cada fantoche deverá medir aproximadamente 38 cm de altura. Destinados ao desenvolvimento da oralidade, criatividade, imaginação, expressão corporal, comunicação e interação social, bem como à valorização da diversidade étnico-racial e da representatividade negra nas práticas pedagógicas de Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER). 			
28	16	CONJ	**Conjunto composto por 1 boneca e 1 boneco de pano**, confeccionados em tecido resistente, com enchimento macio e			

			adequado ao uso infantil, representando **personagens indígenas**. Devem apresentar características de representatividade dos povos indígenas, incluindo cabelos escuros, elementos visuais e vestimentas inspiradas na diversidade cultural indígena, sem estereotipar ou representar um povo específico de forma generalizada. Devem possuir acabamento seguro, materiais atóxicos e resistentes, sem partes pontiagudas ou componentes que ofereçam riscos às crianças. Tamanho aproximado entre 35 e 45 cm cada, destinados a atividades de brincadeira simbólica, desenvolvimento da identidade, valorização da diversidade étnico-racial e cultural, representatividade e práticas pedagógicas de Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER). 			
29	04	KIT	**Kit composto por 7 fantoches de mão**, confeccionados em feltro antialérgico, representando diferentes integrantes de uma família indígena: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê. Os fantoches devem possuir tamanho médio aproximado de 30 cm de altura por 15 cm de largura, com acabamento resistente e adequado ao uso infantil. Destinados ao desenvolvimento da oralidade, comunicação, expressão corporal, criatividade, imaginação e interação social, bem como à valorização da diversidade cultural e à abordagem pedagógica das culturas e dos povos			

			indígenas, de forma respeitosa e não estereotipada. 			

a) O licitante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026-PMQC;**
b) O prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS é de **60 (sessenta) dias**;
c) Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto**;**
d) Prazo de fornecimento do objeto e pagamento: conforme edital.

Local e data

_____

nome/assinatura do representante legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026-PMQC

Ao Município de Quarto Centenário/PR,

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:
REPRESENTANTE LEGAL:	
RG:	CPF:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do processo licitatório instaurado pelo Município de Quarto Centenário, que:
a) atendemos aos requisitos de habilitação;
b) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
c) a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
d) tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
e)cumprimos o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
f) inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação;
g) não possuímos integrantes no quadro societário (contrato social ou estatuto social), impedidos de contratar com o Município de Quarto Centenário/PR, nos termos do art. 14, da Lei Nº 14.133, de 2021 e PREJULGADO Nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Local e data

_____

nome/assinatura do representante legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026-PMQC

Ao Município de Quarto Centenário/PR,

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:
REPRESENTANTE LEGAL:	
RG:	CPF:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do processo licitatório instaurado pelo Município de Quarto Centenário, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º, do artigo 18-A, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188/2021.

DECLARA, ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____

nome/assinatura do representante legal

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº ___/2026-PMQC**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF Nº 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na Rua _____, Nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada por seu (sua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG Nº _____ e inscrito(a) no CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, Estado do _____, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026-PMQC** e na proposta do contratado, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL RS

1.3 Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;
1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO, GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO

3.1 O objeto deverá estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado e atender às normas e padrões instituídas pela **ABNT/INMETRO (quando aplicáveis).**
3.2 O objeto a ser fornecido deverá obedecer às normas e padrões a que estiver sujeito, a fim de atender eficazmente à finalidade que dele se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
3.3 O fornecimento do objeto será executado de forma **IMEDIATA**, de acordo com as demandas do(s) órgão(s) requisitante(s).
3.4 O prazo de fornecimento do objeto deste contrato será de **até 30 (trinta) dias,** contados após a emissão da Nota de Autorização de Despesa pela Administração, ficando a contratada ciente de que o não cumprimento, mesmo que parcial, implicará em penalidades.
3.5 A entrega do objeto deverá ser realizada no local abaixo relacionado, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente da Administração, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min:

CENTRO DE CUSTO:	ENDEREÇO:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Av. Paraná, 1429, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR

3.6 Além da entrega no local designado no item anterior deverá o licitante vencedor também descarregar e armazenar o objeto em local indicado pelo fiscal do contrato, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.
3.7 Verificada a desconformidade do objeto, o contratado deverá promover as correções necessárias ou substituição das mesmas, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.
3.8 O Documento Fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto desta contratação e de conformidade com a Nota de Autorização de Despesa.
3.9 O objeto deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor e Código Civil Brasileiro.
3.10 O contratado deverá seguir o disposto no Termo de Referência desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O valor total da contratação é de **R$ _____ (_____).**
4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado contra empenho, em **até 30 (trinta) dias,** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.
5.2 O documento fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitido em nome do **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENARIO**, CNPJ Nº. 01.619.104/0001-41, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº. do Edital do Pregão Eletrônico, Nº da NAD e os dados bancários da contratada.
5.3 O Município de Quarto Centenário fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.4 Ocorrendo atraso no pagamento superior a trinta dias, contados a partir do fornecimento do objeto, os valores serão corrigidos monetariamente pelo **IPCA-E** do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
5.5 O contratado deverá observar o **Decreto Municipal Nº 1535/2023**, que dispõe sobre a "Retenção do Imposto de Renda no momento do pagamento aos fornecedores do Município de Quarto Centenário", de acordo com a **Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.**

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **05/10/2026.**
6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA-E**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.
6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
6.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante:
7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
7.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
7.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo de **15 (quinze) dias.**
7.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso);
8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.7 O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: *1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, 2) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado, 3) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*
8.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.1.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
8.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
8.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
8.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da

contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo, quando o caso, os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.1.19 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.

8.1.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 3% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 1,5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1, a multa será de 0,5% do valor do Contrato.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 ou atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao contratado em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.11 Não havendo o pagamento voluntário, a decisão da autoridade competente será publicada e o valor da multa será descontado da Nota Fiscal ou crédito existente em favor do Contratado junto a Prefeitura Municipal de Quarto Centenário-PR. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o saldo devedor será inscrito em dívida ativa, conforme Art. 46 da Lei Municipal nº 90/1999, e executado na forma prevista no Art. 105, inciso IV da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
11.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.3.3 Indenizações e multas.
11.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

251	10.019.12.361.0005.2.142.3.3.90.30.00.00.	1028	MATERIAL DE CONSUMO
296	10.020.12.365.0005.2.139.3.3.90.30.00.00.	1026	MATERIAL DE CONSUMO
313	10.021.12.365.0005.2.138.3.3.90.30.00.00.	1028	MATERIAL DE CONSUMO

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão jurídico do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 A gestão e fiscalização do contrato seguirá o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 1514/2023.
15.2 O **CONTRATANTE** deverá exercer ampla, irrestrita e permanente gestão e fiscalização do objeto contratado:
15.2.1 Caberá a **GESTÃO** do contrato ao(s) servidor(es):

Secretaria:	Servidor/Gestor:	Matrícula Funcional:
Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Angela Ferreira Tunin	970

15.2.2 Caberá a **FISCALIZAÇÃO** do contrato ao(s) servidor(es):

Secretaria:	Servidor/Fiscal:	Matrícula Funcional:
Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Lucilaine Malvera da Silva Franco	489

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 É vedada a subcontratação total ou parcial para do objeto desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

17.1 O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
17.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
17.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
17.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no Portal da Transparência da Municipalidade e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quarto Centenário, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de **Goioerê/PR**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

QUARTO CENTENÁRIO/PR _____ de _____ de 2027.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

NOME COMPLETO
Representante Legal ou Procurador
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONTRATADO

ÂNGELA FERREIRA TUNIN
Gestor da ARP

LUCILAINE MALVERA DA SILVA FRANCO
Fiscal da ARP

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

ANEXO VII

APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

- MAPA DE COTAÇÃO

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO Fls 33

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 22/2026-SECEL

RETIFICADO

1 – ÓRGÃO REQUISITANTE	
Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
Responsável pela Demanda:	**ANGELA FERREIRA TUNIN**
Cargo/Função:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
Ato de Designação/Nomeação:	**PORTARIA Nº 03/2025 – GM**
E-mail:	secel@quartocentenario.pr.gov.br
Telefone:	**3546-1176**

2 – PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO	
	Trata-se de demanda para atendimento de DETERMINAÇÃO JUDICIAL ou OFÍCIO/RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **(apensar ao DFD cópia do documento comprobatório)**
	Trata-se de contratação EMERGENCIAL ou de CALAMIDADE PÚBLICA. **(art. 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021)**
x	Não se aplica.

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA		
Descrição sucinta do objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO: PROTOCOLOS AVALIATIVOS PSICOPEDAGÓGICOS**		
Enquadramento do Objeto: (ART. 2º, DA LEI Nº 14.133/2021)		ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS
	X	COMPRA, INCLUSIVE POR ENCOMENDA
		LOCAÇÃO
		CONCESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE OS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
		OBRAS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
		CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

4 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
Elemento da Despesa:		MATERIAL DE CONSUMO
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
	X	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		OBRAS E INSTALAÇÕES
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
		OUTRO **(ESPECIFICAR)** →
		NÃO SE APLICA AO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

5 – RECURSOS FINANCEIROS		
Origem do(s) recurso(s) financeiro(s) para suportar a despesa solicitada:	x	PRÓPRIOS
		ESTADUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO Fls 34

Nota Explicativa: Havendo a disponibilidade de recursos oriundos do governo estadual ou federal, bem como aqueles de demais transferências, apensar ao DFD, cópia do contrato de repasse, convênio, portaria, resolução, plano de trabalho ou outro documento equivalente.		FEDERAL
		OUTRO
Especificar o(s) recurso(s) →		
Observação →		

6 – DETALHAMENTO DO OBJETO (MATERIAL, BEM, SERVIÇO OU OBRA)

Nota Explicativa 1: Descrever as características do objeto, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, bem como, detalhar a quantidade e unidade de medida da demanda, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, em especial em seu art. 20:

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Nota Explicativa 2: O campo Código CATMAT deverá ser preenchido obrigatoriamente para as aquisições de medicamentos e produtos para a saúde, de acordo com o Acórdão Nº 1393/19 - Tribunal Pleno – TCE/PR.

Nota Explicativa 3: Em caso de alienação e concessão de direito real de uso de bens ou concessão e permissão de uso de bens públicos, deverão constar as características completas do bem.

Centro de Custo			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO**
01	04	Unidade	Nossas cores. Livro infantil que aborda, de forma lúdica, a diversidade das cores de pele, promovendo o respeito às diferenças, a valorização da identidade e o reconhecimento da diversidade étnico-racial desde a infância. Autor MAKE BELIEVE IDEAS PUBLISHING, tradutora Ana Cristina de Mattos Ribeiro e ilustrador Eward Miller.Editora : Happy Books. Data da publicação : 1 março 2023.Edição 1º: Idioma : Português. Número de páginas : 10 páginas. Formato: Capa dura. 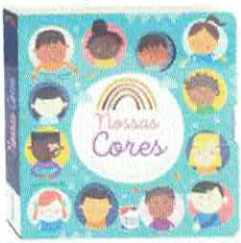
02	04	Unidade	Livro Infantil Akili Está Feliz, de Kiusam de Oliveira, com ilustrações de Rodrigo Andrade, apresenta uma criança negra que vivencia a alegria de ser quem é e de descobrir o mundo ao seu redor. A obra valoriza a infância, a identidade, a autoestima e o protagonismo negro, contribuindo para uma literatura infantil com representatividade positiva. Editora : Melhoramentos. Data da publicação : 15 setembro 2022. Edição : 1º. Idioma : Português. Número de páginas : 24 páginas. 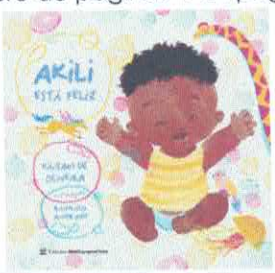

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls 35

03	04	Unidade	Livro infantil A Coragem de DansO, de Kiusam de Oliveira, narra as descobertas de um bebê negro que, com alegria e confiança, explora o mundo e desenvolve sua autonomia. A obra valoriza a infância, os vínculos familiares, a coragem e a representatividade negra na literatura infantil. Editora : PeraBook. Data da publicação : 30 setembro 2024. Edição : 1ª Idioma : Português. Número de páginas : 36 páginas. 
04	04	Unidade	Livro infantil Solfejos de Fayol, de Kiusam de Oliveira, apresenta Fayola, uma bebê que brinca de imitar, com a boca, sons de instrumentos musicais de origem africana. Com rimas e muita musicalidade, a obra valoriza a cultura africana, a ancestralidade e a infância negra. Editora : Editora de Cultura Ltda Data da publicação : 1 janeiro 2021. Edição : 1ª. Idioma : Português Número de páginas : 56 páginas. 
05	02	Unidade	Livro infantil Os Tesouros de Monifa, autora Sonia Rosa; ilustrações de Rosinha, a história narrativa sobre memória, ancestralidade e transmissão de conhecimentos entre gerações, envolvendo uma menina afrodescendente e a história de sua tataravó. Características do livro 32 páginas; brochura; 19 x 28 cm. 
06	02	Unidade	Livro infantil Omo-Oba: Histórias de Princesas e Príncipes, autor Kiusam de Oliveira; ilustrações de Ayodê França -Coletânea de narrativas inspiradas em referências da tradição iorubá, apresentando princesas e príncipes africanos como protagonistas. 64 páginas; brochura; 20 x 27 cm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls 36

			
07	02	Unidade	Livro infantil Bucala e a Boneca Abayomi de Davi Nunes; ilustrações de Daniel Santana. Narrativa infantil sobre ancestralidade, cultura afro-brasileira e a boneca Abayomi, com protagonismo negro. 26 páginas; brochura; 19 x 22 cm. 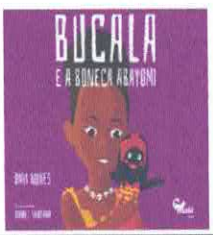
08	02	Unidade	Livro infantil A Menina que Não Sabia que Era Bonita deMaíra Azevedo; ilustrações de Priscila de Vasconcelos. Narrativa sobre autoaceitação, autoestima, identidade e ancestralidade negra, com protagonista menina negra. Características: 22 páginas; capa dura; 20 x 27 cm. 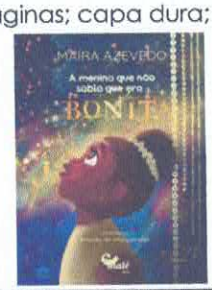
09	02	Unidade	Livro infantil A Menina do Cabelo Mágico de Maíra Azevedo; ilustrações de Ray Lima.Narrativa lúdica que valoriza cabelos, identidade, ancestralidade e saberes transmitidos entre gerações. 24 páginas; 18 x 22 cm. 
10	04	Unidade	Livro Infantil O Pequeno Herói Preto deJúnior Dantas; Cristina Moura; ilustrações de Rodrigo Andrade. A aventura protagonizada por criança negra que articula imaginação, conhecimentos familiares, natureza e ancestralidade. 48 páginas; brochura; 21 x 28 cm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls 37

			
11	02	Unidade	Livro infantil Obax de André Neves. Narrativa que valoriza imaginação, oralidade e referências culturais africanas, em cenário inspirado nas florestas africanas. 36 páginas; dimensões; 28,2 x 24,8 cm. 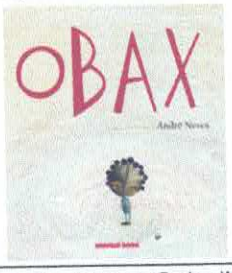
12	04	Unidade	Livro infantil Princesas Negras de Ariane Celestino Meireles; Edileuza Penha de Souza; ilustrações de Juba Rodrigues. Obra que apresenta meninas negras como princesas, valorizando inteligência, ancestralidade, cabelos e protagonismo. 24 páginas; edição física. 
13	04	Unidade	Livro infantil Tayó em Quadrinhos de Kiusam de Oliveira; ilustrações de Amora Moreira. Histórias em quadrinhos que abordam identidade, ancestralidade, pertencimento, racismo e valorização da identidade negra. 32 páginas; brochura; 21 x 24 cm. 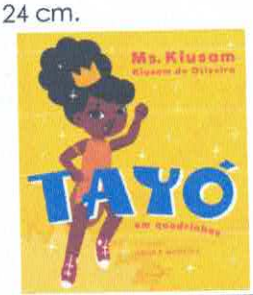
14	04	Unidade	Livro infantil Amoras de Emicida. Literatura infantil com narrativa poética sobre identidade, pertencimento, ancestralidade e valorização positiva da identidade negra. 44 páginas; edição física. 

15	04	Unidade	Livro infantil Frederico, Frederico... de Simone Mota; ilustrações de Bárbara Quintino. Narrativa sobre identidade, negritude, cores, empoderamento, família e possibilidades profissionais para uma criança negra. 40 páginas; 20,5 x 23,5 cm. 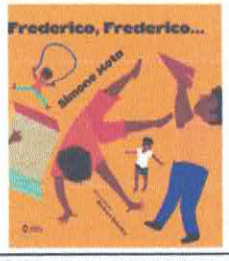
16	04	Unidade	Livro infantil Meu Vô Apolinário: Um Mergulho no Rio da (Minha) Memória de Daniel Munduruku – povo Munduruku. Narrativa sobre ancestralidade, memória, identidade e transmissão de saberes entre gerações, valorizando a perspectiva indígena e a relação com os mais velhos. Editora Studio Nobel Idioma: Português. Formato: Capa dura. Páginas: 40. 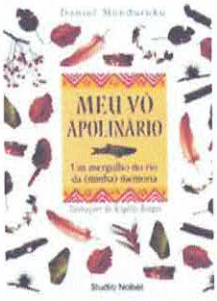
17	04	Unidade	Livro Infantil O Segredo da Chuva de Daniel Munduruku – povo Munduruku Narrativa que apresenta elementos da cultura, da espiritualidade e da relação dos povos indígenas com a natureza e os conhecimentos ancestrais. Editora ATICA. Páginas 64. Idioma: Português. Acabamento: Brochura. 
18	04	Unidade	Livro infantil Kabá Darebu de Daniel Munduruku – povo Munduruku. Obra que apresenta o cotidiano, os costumes, os conhecimentos e a visão de mundo de uma criança do povo Munduruku, contribuindo para a superação de estereótipos sobre os povos indígenas. Editora: BRINQUE BOOK. Páginas: 28. Idioma: Português. Acabamento: BROCHURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO Fls 39

			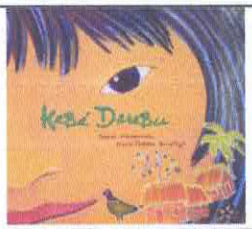
19	04	Unidade	Livro infantil Tuiupé e o Maracá Mágico de Auritha Tabajara e Paola Tôrres. Uma floresta que celebra em versos o poder da infância e dos povos originários – e tudo que pode acontecer quando nos permitimos sonhar. Páginas: 32. Formato: 15.50 X 22.50 cm. Peso: 0.085 kg. Lançamento: 30/08/2024. Selo: Canoa 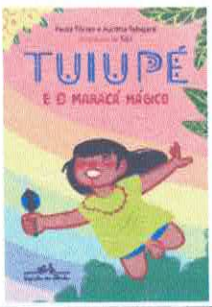
20	02	Unidade	Livro infantil Curumins Arteiros de Melissa Coelho Xakriabá. Curumins arteiros fala de infâncias através da percepção dos infantes. Um grupo de crianças indígenas se diverte na Aldeia e lida com seus desafios, curiosidades e aprendizados. Editora : Ârterinha. Data da publicação : 27 maio 2024. Edição : 1ª.Idioma : Português. Número de páginas : 24 páginas. 
21	02	Unidade	Livro infantil O Pequeno Príncipe Preto para Pequenos de Rodrigo França; ilustrações de Juliana Barbosa Pereira. Narrativa com linguagem adequada à Educação Infantil, abordando identidade, afetividade, ancestralidade e empatia.32 páginas; capa dura; 21,1 x 28,2 cm. 
22	02	Unidade	Livro infantil O Pequeno Príncipe Preto de Rodrigo França; ilustrações de Juliana Barbosa Pereira. Narrativa infantojuvenil com protagonista negro, abordando identidade, ancestralidade, afetividade e valorização das origens. 32 páginas; edição física.

			
23	02	Unidade	Livro infantil Histórias da Preta – Nova Edição de Heloisa Pires Lima; ilustrações de Laura Beatriz. Obra que reúne informações históricas, reflexões sobre cidadania e narrativas relacionadas à cultura afro-brasileira. 64 páginas; ilustrado; 20 x 26 cm. 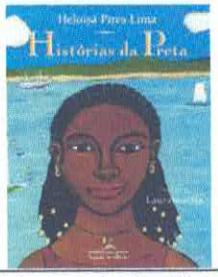
24	02	Unidade	Livro O Black Power de Akin de Autor Kiusam de Oliveira e ilustrador Rodrigo Andrade. Livro que aborda autoestima, identidade e valorização da estética negra. Por meio da ancestralidade e da relação com o avô, Akin ressignifica sua percepção sobre o cabelo e fortalece o orgulho de sua identidade, contribuindo para a valorização da representatividade e para uma educação antirracista. Editora: Editora de Cultura Ltda. Data da publicação : 1 janeiro 2020. Edição: 1ª. Idioma: Português. Número de páginas: 40 páginas. 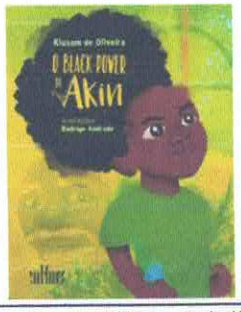
25	02	Unidade	Almanaque Afro-Indígena de Cristina Astolfi; Silvia Panazzo; Taiana Machado. Obra sobre contribuições de povos loresta , afro-brasileiros e indígenas para a cultura brasileira, abordando pluralidade e antirracismo. 96 páginas; 24 x 24 cm. 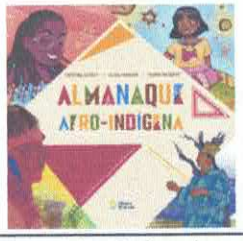
26	02	Unidade	Livro infantil Bucala: A Princesa do Quilombo do Cabula de Davi Nunes; ilustrações de Daniel Santana. Narrativa protagonizada por uma princesa quilombola, valorizando ancestralidade, cultura afro-brasileira e protagonismo negro. 32 páginas; edição física.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO Fls 41

			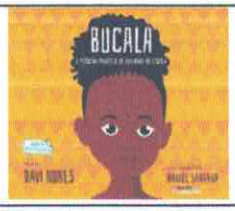
27	02	Unidade	Livro Meu Avô Africano de autoria de Carmen Lucia Campos, em edição física, nova, original e em perfeito estado de conservação. Narrativa sobre memória, ancestralidade e a relação de uma criança com a história de seus antepassados. Idioma: Português. Editora do livro: Panda Books. Edição do livro: 1ª EDIÇÃO – 2010. Capa do livro: Mole. Quantidade de páginas: 40. 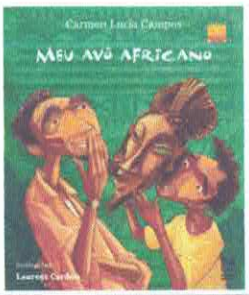
28	02	Unidade	Livro A Boca da Noite de Cristino Wapichana – povo Wapichana. Narrativa baseada em elementos da tradição e da cultura Wapichana, valorizando a oralidade, os saberes ancestrais e a relação entre gerações. Editora ZIT EDITORA. Páginas: 40. Idioma: Português. Acabamento: BROCHURA. 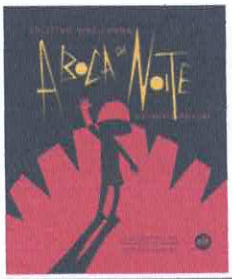
29	02	Unidade	Livro A Onça e o Fogo. Cristino Wapichana – povo Wapichana. Narrativa de tradição indígena que possibilita o contato com conhecimentos, valores e formas de compreender o mundo a partir de uma perspectiva indígena Editora: EDITORA LE. Páginas: 36. Idioma: Português. Acabamento: BROCHURA. 
30	02	Unidade	Livros O Karaíba: Uma História do Pré-Brasil de Daniel Munduruku – povo Munduruku. Narrativa ambientada antes da chegada dos europeus, apresentando povos indígenas como sujeitos históricos e protagonistas de suas próprias histórias. Editora: Melhoramentos. Data da publicação:1 junho 2018. Idioma: Português. Dimensões 23.8 x 16.6 x 1 cm. Número de

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO Fls 42

			páginas 128 páginas. 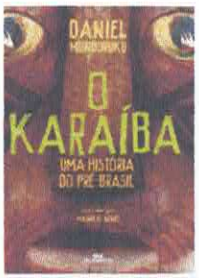
31	02	Unidade	Contos da Floresta de Yaguarê Yamã – povo Maraguá. Coletânea de narrativas inspiradas nos saberes e na tradição oral do povo Maraguá, valorizando a diversidade cultural indígena e a relação com a loresta. Editora: Editora Peirópolis. Data de Publicação: 01/01/2012. Ano da Edição: 2012. Dimensões: 19 x 25 cm. Páginas: 64. Idioma: Português. Classificação: Livre para todas as idades. Origem: Brasil. Capa: Brochura. Edição: 1. 
32	02	Unidade	Livro Lua-menina. O conto, da autora indígena Lia Minápoty, é inspirado nas lendas que ela ouvia em sua aldeia e busca preservar a tradição oral, a cultura e os saberes de seu povo. A obra é enriquecida por belas ilustrações digitais e é indicada para crianças e adolescentes. Editora: RHJ. Nº de Páginas: 32. Dimensões: 20 x 26 cm. Temas: Cultura indígena; amizade; respeito. 
33	02	Unidade	Livro Zumbi, o menino que nasceu e morreu livre... de Amado, Janaina | Figueiredo, Luiz Carlos Ilustrador: Tomé, Gilberto. Zumbi dos Palmares nasceu livre, mas foi capturado e levado para longe de seu povo. Após fugir, retornou para lutar contra a escravidão e tornou-se um grande líder na luta pela liberdade, pelo respeito ao ser humano e pela preservação dos valores de seu povo. Dimensões 0.1 x 19.5 x 25.5. Tipo item: Livro Nacional. Número da edição: 1ª EDIÇÃO – 2012.

			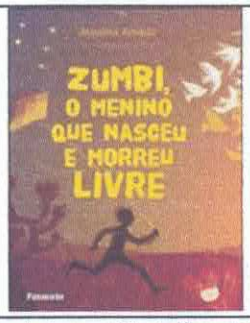
34	02	Unidade	Livro A pele que eu tenho Autora: Chris Raschka Ilustradora, Nina Rizz. A pele que eu tenho, infantojuvenil de bell hooks ilustrado por Chris Raschka, trata do tema da raça, sempre muito presente nas obras da autora, e do perigo de julgar uma pessoa no primeiro olhar. De forma poética, a autora abre um diálogo com as crianças sobre raça e identidade. Editora:Boitatá. Data da publicação: 10 outubro 2022. Edição: 1ª. Idioma: Português. Número de páginas: 36 páginas. 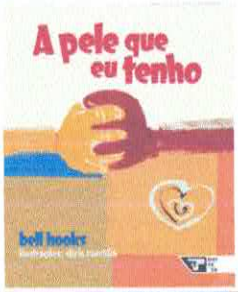
35	02	Unidade	Livro As tranças de Bintou. Autor Sylviane A.tradutor Diouf Nina Rizzi e ilustrador Shane W. Evans. As Tranças narra a história de uma menina africana que sonha em usar tranças, mas ainda é considerada muito jovem para isso. A obra aborda identidade, cultura, ancestralidade e as tradições de seu povo, valorizando a representatividade negra. Editora: Reco-reco Data da publicação: 17 novembro 2025. Edição: 1ª Idioma: Português Número de páginas: 32 páginas. 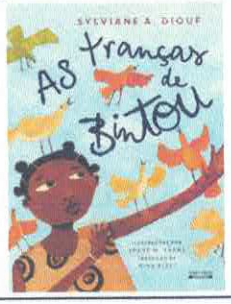

Centro de Custo			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO**
01	04	Kit	Cantinho da Leitura – Tema Africanidades, composto por 01 (um) sofazinho infantil, medindo aproximadamente 1,20 m de comprimento x 0,60 m de profundidade x 0,60 m de altura; 16 (dezesseis) almofadas pequenas, medindo aproximadamente 40 cm x 40 cm cada; 04 (quatro) almofadas grandes, medindo aproximadamente 50 cm x 50 cm cada; 02 (dois) puffs,

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO Fls 44

			medindo aproximadamente 40 cm de diâmetro x 35 cm de altura; e 01 (um) pôster de leitura afro com 09 (nove) bolsos, medindo aproximadamente 1,20 m de largura x 1,80 m de altura, totalizando 24 (vinte e quatro) peças. Os materiais deverão apresentar elementos visuais relacionados às culturas africanas e afro-brasileiras, proporcionando ambiente acolhedor, confortável e representativo para atividades de leitura, contação de histórias, mediação literária e convivência. Os tecidos deverão possuir boa resistência e acabamento, com enchimento em espuma ou fibra siliconada de alta densidade, sendo admitida variação de até 10% nas dimensões, desde que não comprometa a funcionalidade, a qualidade e a finalidade pedagógica do conjunto. 
02	04	Kit	Kit de Instrumentos de Percussão – Musicalidades Africanas e Afro-Brasileiras (22 peças), destinado à exploração de sons, ritmos e musicalidades de matrizes africanas e afro-brasileiras, composto por, no mínimo, os seguintes instrumentos: - 01 (um) apito de madeira, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento; - 02 (dois) pandeiros, medindo aproximadamente 20 cm de diâmetro cada; - 02 (dois) ganzás de coco, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento cada; - 02 (dois) reco-recos de madeira, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento cada; - 01 (um) bongo, medindo aproximadamente 28 cm de comprimento x 15 cm de altura; - 01 (uma) cuíca, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 15 cm de diâmetro; - 01 (um) par de claves de madeira, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento cada peça; - 02 (dois) tambores tipo Olodum, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 16 cm de diâmetro cada; -01 (um) pau de chuva, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento; - 01 (um) afoxé, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento; - 02 (duas) maracas, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento cada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls 45

			- 02 (dois) agogôs, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento cada; - 02 (dois) tambores de mão, medindo aproximadamente 18 cm de diâmetro cada; - 02 (dois) chocalhos de mão, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro cada. Total: 22 (vinte e dois) instrumentos. Os instrumentos deverão ser confeccionados em madeira, coco, couro sintético, fibras naturais ou materiais de qualidade equivalente, com acabamento resistente, atóxico e adequado ao uso infantil, proporcionando segurança, durabilidade e qualidade sonora. O conjunto deverá favorecer o desenvolvimento da percepção auditiva, coordenação motora, expressão corporal, musicalização e valorização das culturas africanas e afro-brasileiras, em conformidade com as propostas pedagógicas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Serão admitidas variações de até 10% nas dimensões indicadas, desde que não comprometam a funcionalidade, a qualidade e a finalidade pedagógica do conjunto. 
03	40	Unidade	Caixa de giz de cera com variação realista de tons de pele, mínimo de 12 cores por conjunto, para uso em atividades de identidade e autorretrato.
04	40	Unidade	Caixa de lápis de cor com variação realista de tons de pele, mínimo de 12 cores por conjunto, para uso em atividades de identidade e autorretrato.
05	16	Conjunto	Conjunto composto por 1 boneca e 1 boneco de pano, confeccionados em tecido, com enchimento macio, resistente e adequado ao uso infantil, representando crianças negras. Os personagens devem apresentar tonalidades de pele negra, cabelos crespos, cacheados ou confeccionados em material têxtil equivalente, além de vestimentas diversificadas e adequadas ao público infantil. Devem possuir acabamento seguro, materiais atóxicos e resistentes, sem partes pontiagudas ou componentes que ofereçam riscos às crianças. Tamanho aproximado de 35 a 45 cm cada, destinados a atividades de brincadeira simbólica, desenvolvimento da identidade, valorização da diversidade étnico-racial, representatividade e práticas pedagógicas de Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER). 

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO Fls 46

06	32	Unidade	Boneca Negra de Silicone ou Vinil, representativa de criança negra, confeccionada em silicone, vinil ou material equivalente, resistente, atóxico, lavável e adequado ao uso pedagógico. Deve apresentar características que valorizem a diversidade da população negra, incluindo diferentes tonalidades de pele e tipos de cabelo. Tamanho aproximado entre 35 e 45 cm. 
07	04	Kit	Kit composto por 6 fantoches de mão, representando diferentes integrantes de uma família negra: avó, avô, pai, mãe, filho e filha. Confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, proporcionando maior interação durante as atividades de contação de histórias e dramatizações. Cada fantoche deverá medir aproximadamente 38 cm de altura. Destinados ao desenvolvimento da oralidade, criatividade, imaginação, expressão corporal, comunicação e interação social, bem como à valorização da diversidade étnico-racial e da representatividade negra nas práticas pedagógicas de Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER). 
08	16	Conjunto	Conjunto composto por 1 boneca e 1 boneco de pano, confeccionados em tecido resistente, com enchimento macio e adequado ao uso infantil, representando personagens indígenas. Devem apresentar características de representatividade dos povos indígenas, incluindo cabelos escuros, elementos visuais e vestimentas inspiradas na diversidade cultural indígena, sem estereotipar ou representar um povo específico de forma generalizada. Devem possuir acabamento seguro, materiais atóxicos e resistentes, sem partes pontiagudas ou componentes que ofereçam riscos às crianças. Tamanho aproximado entre 35 e 45 cm cada, destinados a atividades de brincadeira simbólica, desenvolvimento da identidade, valorização da diversidade étnico-racial e cultural, representatividade e práticas pedagógicas de Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER).

			
09	04	Kit	Kit composto por 7 fantoches de mão, confeccionados em feltro antialérgico, representando diferentes integrantes de uma família indígena: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê. Os fantoches devem possuir tamanho médio aproximado de 30 cm de altura por 15 cm de largura, com acabamento resistente e adequado ao uso infantil. Destinados ao desenvolvimento da oralidade, comunicação, expressão corporal, criatividade, imaginação e interação social, bem como à valorização da diversidade cultural e à abordagem pedagógica das culturas e dos povos indígenas, de forma respeitosa e não estereotipada. 

7 – IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DESCRITIVO DO OBJETO (CONFORME ITEM 6) - art. 6º, inciso V, da Lei Nº 14.133/2021	
Nome Completo:	**MARLA NATÁLIA PEREIRA DOS SANTOS**
Cargo/Função:	**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**
Matrícula:	**712**

8 – METODOLOGIA UTILIZADA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA (para compra e serviço)
Necessidade de materiais nas instituições de ensino.

9 – TIPO DE FORNECIMENTO DO OBJETO (para compra, serviço e obra)	
X	IMEDIATO (art. 6º, inciso X, da Lei Nº 14.133/2021)
	PARCELADO

10 – EXPECTATIVA DE CONSUMO OU EXECUÇÃO ANUAL (para compra e serviço)		
X	SIM (art. 40, da Lei Nº 14.133/2021)	
	NÃO **(ESPECIFICAR O PERÍODO)** →	Não se aplica

11 – PROCESSAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	SIM (art. 6º, inciso XLV c/c art. 40, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO Fls 48

X	NÃO
	NÃO SE APLICA AO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

12 – DATA ESTIMADA PARA A NECESSIDADE DO OBJETO CONTRATADO (para compra e serviço)	
A fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão a contratação deverá ocorrer até:	90 dias

13 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

Nota Explicativa: A justificativa deverá ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma contundente as necessidades e objetivos estratégicos do órgão.

Tal solicitação fundamenta-se no disposto na **Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)**, em especial no art. 26-A, incluído pelas **Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008**, que tornam obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena; nas **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (Resolução CNE/CP nº 01/2004)**; e na **Base Nacional Comum Curricular (BNCC).**

Os materiais solicitados foram organizados em **uma tabela**, contendo descrição pedagógica, quantidades estimadas e unidades de medida, sem indicação de marca, com a finalidade exclusiva de subsidiar o setor competente na elaboração do processo licitatório.

Fundamentação Pedagógica e Legal

Materiais destinados ao desenvolvimento de práticas pedagógicas alinhadas à Lei nº 9.394/1996 (LDB), Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (Res. CNE/CP nº 01/2004) e BNCC, visando a promoção da equidade, da representatividade e do respeito à diversidade desde a infância.

14 – ANEXOS

15 – ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR

Encaminha-se ao **Chefe do Poder Executivo do Município de Quarto Centenário**, o presente Documento de Formalização de Demanda, para apreciação e deliberação quanto ao prosseguimento das demais etapas do processo em tela.

Quarto Centenário/PR, 06 de agosto de 2026.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

MARLA NATALIA PEREIRA DOS SANTOS
Assessoria Pedagógica
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DESCRITIVO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO Fls 49

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº.	**25/2026**	Data:	**21/09/2026**
Da:	**DIVISÃO DE ORÇAMENTOS**		
Para:	**SECEL**		
Assunto:	**MANIFESTAÇÃO PROCESSUAL SOBRE O PROCESSO Nº158/2026-SECEL – DFD 022/2026 RETIFICADO.**		

Venho por meio deste, informar que após inúmeras tentativas de pesquisa a contratações públicas similares e consulta á fornecedores do ramo, não foi possível conseguir preços suficientes para elaborar análise de cotação dos itens:

LOTE 01:

- ✓ Item 4: Livro - Solfejos de Fayola;
- ✓ Item 7: Livro – Bucala e a Boneca Abayomi;
- ✓ Item 8: Livro – A Menina que não sabia que era bonita;
- ✓ Item 9: Livro – A Menina do cabelo mágico;
- ✓ Item 10: Livro – O Pequeno Herói Preto;
- ✓ Item 16: Livro – Meu vô Apolinário: Um mergulho no rio da (minha) memória;
- ✓ Item 20: Livro – Curumins Arteiros;
- ✓ Item 24: Livro – O black power de Akin;
- ✓ Item 26: Livro – Bucala: a Princesa do Quilombo do Cabula;
- ✓ Item 29: Livro – A Onça e o Fogo;
- ✓ Item 30: Livro – O Karaíba: Uma história do Pré – Brasil;
- ✓ Item 31: Livro – Contos da Floresta;
- ✓ Item 32: Livro – Lua menina e Menino Onça;
- ✓ Item 33: Livro – Zumbi, o menino que nasceu e morreu livre...

LOTE 02:

- ✓ Item 1: Cantinho da Leitura;

Para os demais itens, que compõem a DFD 022/2026 RETIFICADO, é possível elaborar análise de cotação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO Fls 50

Portanto, solicito a SECEL que me posicione quanto ao andamento desse processo, e se será suprimido os itens supracitados para dar andamento e fechamento da pesquisa de preços.

Peço, por favor, que verifiquem, e me deem retorno em até 05 (cinco) dias úteis.

Sem mais para o momento, transmito votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Isabel Cristina Costa

ISABEL CRISTINA COSTA
Oficial Administrativo
AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Número: 1235 **Data:** 21/09/2026
Ano: 2026 **Tipo:** 1 - PROCESSOS
Requerente: DEPARTAMENTO DE ORÇA
Assunto: 28 - COMUNICACAO INTERNA
Compl.: C.I. Nº. 25/2026- ORÇAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO Fls 5L

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº.407 / 2026-SECEL **Data 29/09/2026.**

DE: **SECEL**

PARA: **DIVISÃO DE ORÇAMENTOS**

ASSUNTO: **RESPOSTA À COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 25/2026 – PROCESSO Nº 158/2026 – DFD Nº 022/2026 RETIFICADO**

Vimos por meio deste, responder à Comunicação Interna nº 25/2026, emitida pela Divisão de Orçamentos, referente ao Processo nº 158/2026 e à DFD nº 022/2026 – Retificado, esta Secretaria manifesta-se quanto ao prosseguimento do procedimento, diante da informação de que, após as tentativas de pesquisa em contratações públicas similares e consultas a fornecedores do ramo, não foi possível obter preços suficientes para a elaboração da análise de cotação dos itens expressamente relacionados no referido expediente.

Considerando que, conforme informado pela Divisão de Orçamentos, para os demais itens constantes da DFD nº 022/2026 – Retificado é possível elaborar a análise de cotação, a SECEL concorda com a supressão, da presente contratação, exclusivamente dos itens indicados na Comunicação Interna nº 25/2026 para os quais não foi possível obter preços suficientes.

Dessa forma, solicita-se o regular prosseguimento da pesquisa de preços e das demais etapas administrativas do Processo nº 158/2026 em relação aos demais itens, permanecendo inalterados aqueles para os quais há elementos suficientes à composição da análise de cotação.

Registra-se que a presente decisão administrativa restringe-se à supressão dos itens apontados na Comunicação Interna nº 25/2026, com a finalidade de viabilizar a continuidade do procedimento, sem prejuízo das demais verificações e providências cabíveis no curso do processo de contratação.

Encaminha-se para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária Municipal da Educação

Número: 1265 **Data:** 29/09/2026
Ano: 2026 **Tipo:** 1 - PROCESSOS
Requerente: SECEL
Assunto: 28 - COMUNICACAO INTERNA
Compl.: C.I. Nº. 407/2026 - SECEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO Fls 52

Protocolo nº: **158/2026-5**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO: PROTOCOLOS AVALIATIVOS PSICOPEDAGÓGICOS.**

QUADRO RESUMIDO DE ITENS SOLICITADOS

1. Considerando os autos do protocolo epigrafado, **agrupo** em um **quadro resumido**, os itens remanescentes, do **processo nº158/2026 – DFD 022/2026 RETIFICADO** de 06/08/2026 da **Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer,** informados na **C.I Nº407/2026.** Segue abaixo os itens e o **quantitativo total** do(s) produto(s):

ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO
1	04	UNIDADE	Nossas cores. Livro infantil que aborda, de forma lúdica, a diversidade das cores de pele, promovendo o respeito às diferenças, a valorização da identidade e o reconhecimento da diversidade étnico-racial desde a infância. Autor MAKE BELIEVE IDEAS PUBLISHING, tradutora Ana Cristina de Mattos Ribeiro e ilustrador Eward Miller.Editora : Happy Books. Data da publicação : 1 março 2023.Edição : 1°Idioma : Português. Número de páginas : 10 páginas. Formato: Capa dura. 
2	04	UNIDADE	Livro infantil Akili Está Feliz, de Kiusam de Oliveira, com ilustrações de Rodrigo Andrade, apresenta uma criança negra que vivencia a alegria de ser quem é e de descobrir o mundo ao seu redor. A obra valoriza a infância, a identidade, a autoestima e o protagonismo negro, contribuindo para uma literatura infantil com representatividade positiva. Editora : Melhoramentos. Data da publicação : 15 setembro 2022. Edição : 1ª. Idioma : Português. Número de páginas : 24 páginas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO Fls 53

			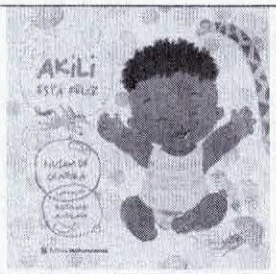
3	04	UNIDADE	Livro infantil A Coragem de DansO, de Kiusam de Oliveira, narra as descobertas de um bebê negro que, com alegria e confiança, explora o mundo e desenvolve sua autonomia. A obra valoriza a infância, os vínculos familiares, a coragem e a representatividade negra na literatura infantil. Editora : PeraBook. Data da publicação : 30 setembro 2024. Edição : 1ª Idioma : Português. Número de páginas : 36 páginas. 
4	02	UNIDADE	Livro infantil Os Tesouros de Monifa, autora Sonia Rosa; ilustrações de Rosinha, a história narrativa sobre memória, ancestralidade e transmissão de conhecimentos entre gerações, envolvendo uma menina afrodescendente e a história de sua tataravó. Características do livro 32 páginas; brochura; 19 x 28 cm. 
5	02	UNIDADE	Livro infantil Omo-Oba: Histórias de Princesas e Príncipes, autor Kiusam de Oliveira; ilustrações de Ayodê França -Coletânea de narrativas inspiradas em referências da tradição iorubá, apresentando princesas e príncipes africanos como protagonistas. 64 páginas; brochura; 20 x 27 cm. 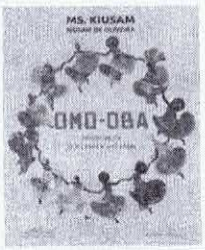
6	02	UNIDADE	Livro infantil Obax de André Neves. Narrativa que valoriza imaginação, oralidade e referências culturais africanas, em cenário inspirado nas florestas africanas. 36

			páginas; dimensões; 28,2 x 24,8 cm. 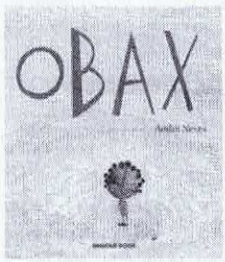
7	04	UNIDADE	Livro infantil Princesas Negras de Ariane Celestino Meireles; Edileuza Penha de Souza; ilustrações de Juba Rodrigues. Obra que apresenta meninas negras como princesas, valorizando inteligência, ancestralidade, cabelos e protagonismo. 24 páginas; edição física. 
8	04	UNIDADE	Livro infantil Tayó em Quadrinhos de Kiusam de Oliveira; ilustrações de Amora Moreira. Histórias em quadrinhos que abordam identidade, ancestralidade, pertencimento, racismo e valorização da identidade negra. 32 páginas; brochura; 21 x 24 cm. 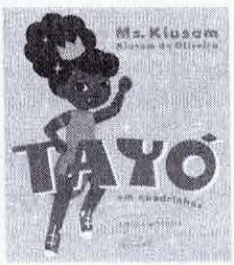
9	04	UNIDADE	Livro infantil Amoras de Emicida. Literatura infantil com narrativa poética sobre identidade, pertencimento, ancestralidade e valorização positiva da identidade negra. 44 páginas; edição física. 
10	04	UNIDADE	Livro infantil Frederico, Frederico... de Simone Mota; ilustrações de Bárbara Quintino. Narrativa sobre identidade, negritude, cores, empoderamento, família e possibilidades profissionais para uma criança negra. 40 páginas; 20,5 x 23,5 cm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls 55

			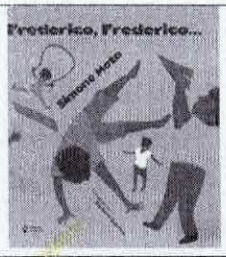
11	04	UNIDADE	Livro Infantil O Segredo da Chuva de Daniel Munduruku – povo Munduruku Narrativa que apresenta elementos da cultura, da espiritualidade e da relação dos povos indígenas com a natureza e os conhecimentos ancestrais. Editora ATICA. Páginas 64. Idioma: Português. Acabamento: Brochura. 
12	04	UNIDADE	Livro infantil Kabá Darebu de Daniel Munduruku – povo Munduruku. Obra que apresenta o cotidiano, os costumes, os conhecimentos e a visão de mundo de uma criança do povo Munduruku, contribuindo para a superação de estereótipos sobre os povos indígenas. Editora: BRINQUE BOOK. Páginas: 28. Idioma: Português. Acabamento: BROCHURA. 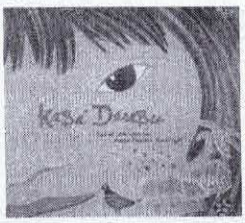
13	04	UNIDADE	Livro infantil Tuiupé e o Maracá Mágico de Auritha Tabajara e Paola Tôrres. Uma floresta que celebra em versos o poder da infância e dos povos originários – e tudo que pode acontecer quando nos permitimos sonhar. Páginas: 32. Formato: 15.50 X 22.50 cm. Peso: 0.085 kg. Lançamento: 30/08/2024. Selo: Canoa 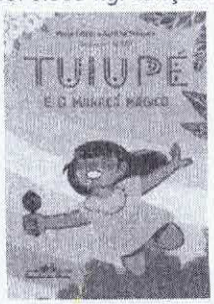
14	02	UNIDADE	Livro infantil O Pequeno Príncipe Preto para Pequenos de Rodrigo França; ilustrações de Juliana Barbosa Pereira. Narrativa com linguagem adequada à

			Educação Infantil, abordando identidade, afetividade, ancestralidade e empatia.32 páginas; capa dura; 21,1 x 28,2 cm. 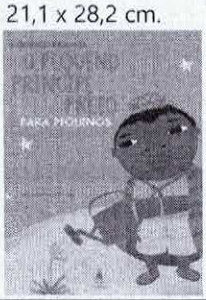
15	02	UNIDADE	Livro infantil O Pequeno Príncipe Preto de Rodrigo França; ilustrações de Juliana Barbosa Pereira. Narrativa infantojuvenil com protagonista negro, abordando identidade, ancestralidade, afetividade e valorização das origens. 32 páginas; edição física. 
16	02	UNIDADE	Livro infantil Histórias da Preta – Nova Edição de Heloisa Pires Lima; ilustrações de Laura Beatriz. Obra que reúne informações históricas, reflexões sobre cidadania e narrativas relacionadas à cultura afro-brasileira. 64 páginas; ilustrado; 20 x 26 cm. 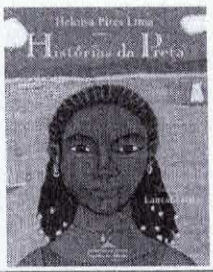
17	02	UNIDADE	Almanaque Afro-Indígena de Cristina Astolfi; Silvia Panazzo; Taiana Machado. Obra sobre contribuições de povos loresta , afro-brasileiros e indígenas para a cultura brasileira, abordando pluralidade e antirracismo. 96 páginas; 24 x 24 cm. 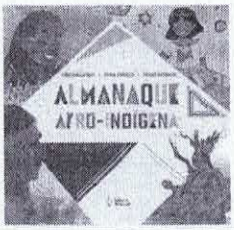
18	02	UNIDADE	Livro Meu Avô Africano de autoria de Carmen Lucia Campos, em edição física, nova, original e em perfeito estado de conservação. Narrativa sobre memória,

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO Fls 57

			ancestralidade e a relação de uma criança com a história de seus antepassados. Idioma: Português. Editora do livro: Panda Books. Edição do livro: 1ª EDIÇÃO – 2010. Capa do livro: Mole. Quantidade de páginas: 40. 
19	02	UNIDADE	Livro A Boca da Noite de Cristino Wapichana – povo Wapichana. Narrativa baseada em elementos da tradição e da cultura Wapichana, valorizando a oralidade, os saberes ancestrais e a relação entre gerações. Editora ZIT EDITORA. Páginas: 40. Idioma: Português. Acabamento: BROCHURA. 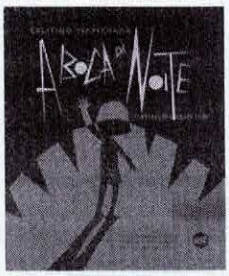
20	02	UNIDADE	Livro A pele que eu tenho Autora: Chris Raschka Ilustradora, Nina Rizz. A pele que eu tenho, infantojuvenil de bell hooks ilustrado por Chris Raschka, trata do tema da raça, sempre muito presente nas obras da autora, e do perigo de julgar uma pessoa no primeiro olhar. De forma poética, a autora abre um diálogo com as crianças sobre raça e identidade. Editora:Boitatá. Data da publicação: 10 outubro 2022. Edição: 1ª. Idioma: Português. Número de páginas: 36 páginas. 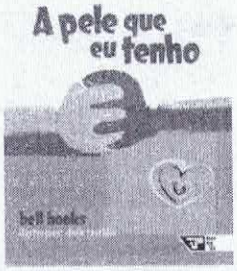
21	02	UNIDADE	Livro As tranças de Bintou. Autor Sylviane A.tradutor Diouf Nina Rizzi e ilustrador Shane W. Evans. As Tranças narra a história de uma menina africana que sonha em usar tranças, mas ainda é considerada muito jovem para isso. A obra aborda identidade, cultura, ancestralidade e as tradições de seu povo, valorizando a representatividade negra. Editora: Reco-reco Data da publicação: 17 novembro 2025. Edição: 1ª Idioma: Português Número de páginas: 32 páginas.

94564

94565

94566

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls 58

			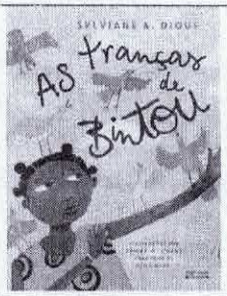
22	04	Kit	Kit de Instrumentos de Percussão – Musicalidades Africanas e Afro-Brasileiras (22 peças), destinado à exploração de sons, ritmos e musicalidades de matrizes africanas e afro-brasileiras, composto por, no mínimo, os seguintes instrumentos: - 01 (um) apito de madeira, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento; - 02 (dois) pandeiros, medindo aproximadamente 20 cm de diâmetro cada; - 02 (dois) ganzás de coco, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento cada; - 02 (dois) reco-recos de madeira, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento cada; - 01 (um) bongo, medindo aproximadamente 28 cm de comprimento x 15 cm de altura; - 01 (uma) cuíca, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 15 cm de diâmetro; - 01 (um) par de claves de madeira, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento cada peça; - 02 (dois) tambores tipo Olodum, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 16 cm de diâmetro cada; -01 (um) pau de chuva, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento; - 01 (um) afoxé, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento; - 02 (duas) maracas, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento cada; - 02 (dois) agogôs, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento cada; - 02 (dois) tambores de mão, medindo aproximadamente 18 cm de diâmetro cada; - 02 (dois) chocalhos de mão, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro cada. Total: 22 (vinte e dois) instrumentos. Os instrumentos deverão ser confeccionados em madeira, coco, couro sintético, fibras naturais ou materiais de qualidade equivalente, com acabamento resistente, atóxico e adequado ao uso infantil, proporcionando segurança, durabilidade e qualidade sonora. O conjunto deverá favorecer o desenvolvimento da percepção auditiva, coordenação motora, expressão corporal, musicalização e valorização das culturas africanas e afro-brasileiras, em conformidade com as propostas pedagógicas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Serão admitidas variações de até 10% nas dimensões indicadas, desde que não comprometam a funcionalidade, a

34567

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls 59

			qualidade e a finalidade pedagógica do conjunto. 
23	40	Unidade	Caixa de giz de cera com variação realista de tons de pele, mínimo de 12 cores por conjunto, para uso em atividades de identidade e autorretrato.
24	40	Unidade	Caixa de lápis de cor com variação realista de tons de pele, mínimo de 12 cores por conjunto, para uso em atividades de identidade e autorretrato.
25	16	Conjunto	Conjunto composto por 1 boneca e 1 boneco de pano, confeccionados em tecido, com enchimento macio, resistente e adequado ao uso infantil, representando crianças negras. Os personagens devem apresentar tonalidades de pele negra, cabelos crespos, cacheados ou confeccionados em material têxtil equivalente, além de vestimentas diversificadas e adequadas ao público infantil. Devem possuir acabamento seguro, materiais atóxicos e resistentes, sem partes pontiagudas ou componentes que ofereçam riscos às crianças. Tamanho aproximado de 35 a 45 cm cada, destinados a atividades de brincadeira simbólica, desenvolvimento da identidade, valorização da diversidade étnico-racial, representatividade e práticas pedagógicas de Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER). 
26	32	Unidade	Boneca Negra de Silicone ou Vinil, representativa de criança negra, confeccionada em silicone, vinil ou material equivalente, resistente, atóxico, lavável e adequado ao uso pedagógico. Deve apresentar características que valorizem a diversidade da população negra, incluindo diferentes tonalidades de pele e tipos de cabelo. Tamanho aproximado entre 35 e 45 cm.

34562
34569
34570
34571

			
27	04	Kit	Kit composto por 6 fantoches de mão, representando diferentes integrantes de uma família negra: avó, avô, pai, mãe, filho e filha. Confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, proporcionando maior interação durante as atividades de contação de histórias e dramatizações. Cada fantoche deverá medir aproximadamente 38 cm de altura. Destinados ao desenvolvimento da oralidade, criatividade, imaginação, expressão corporal, comunicação e interação social, bem como à valorização da diversidade étnico-racial e da representatividade negra nas práticas pedagógicas de Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER). 
28	16	Conjunto	Conjunto composto por 1 boneca e 1 boneco de pano, confeccionados em tecido resistente, com enchimento macio e adequado ao uso infantil, representando personagens indígenas. Devem apresentar características de representatividade dos povos indígenas, incluindo cabelos escuros, elementos visuais e vestimentas inspiradas na diversidade cultural indígena, sem estereotipar ou representar um povo específico de forma generalizada. Devem possuir acabamento seguro, materiais atóxicos e resistentes, sem partes pontiagudas ou componentes que ofereçam riscos às crianças. Tamanho aproximado entre 35 e 45 cm cada, destinados a atividades de brincadeira simbólica, desenvolvimento da identidade, valorização da diversidade étnico-racial e cultural, representatividade e práticas pedagógicas de Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER).

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls 61

			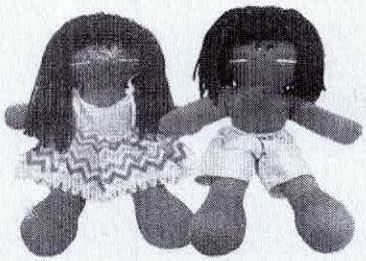
29	04	Kit	Kit composto por 7 fantoches de mão, confeccionados em feltro antialérgico, representando diferentes integrantes de uma família indígena: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê. Os fantoches devem possuir tamanho médio aproximado de 30 cm de altura por 15 cm de largura, com acabamento resistente e adequado ao uso infantil. Destinados ao desenvolvimento da oralidade, comunicação, expressão corporal, criatividade, imaginação e interação social, bem como à valorização da diversidade cultural e à abordagem pedagógica das culturas e dos povos indígenas, de forma respeitosa e não estereotipada. 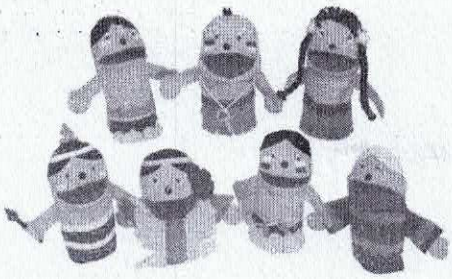

9457

Quarto Centenário/PR, 01 de Outubro de 2026.

Isabel Cristina Costa
ISABEL CRISTINA COSTA
Oficial Administrativo
AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Exercício: 2026 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 218 / 2026 Data: 02/10/2026

Lote: 1 **Ordem:** 1 **Item:** 34546 464269 - Nossas cores. Livro infantil que aborda, de forma lúdica, a diversidade das cores de pele, promovendo o respeito às diferenças, a valorização da identidade e o reconhecimento da diversidade étnico-racial desde a infância. Autor MAKE BELIEVE IDEAS PUBLISHING, tradutora Ana Cristina de Mattos Ribeiro e ilustrador Eward Miller.Editora: Happy Books. Data da publicação:1 março 2023.Edição: 1° Idioma: Português. Número de páginas: 10 páginas. Formato: Capa dura. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 4,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13146 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA	HAPPY BOOKS	34,9400	139,76	Menor Cotação
13150 - LV EDUCAÇÃO LTDA		50,0000	200,00	
7757 - DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	HAPPY BOOKS EDITORA LTDA	59,9000	239,60	
	Valor médio:	**48.2800**	**193.12**	
	Valor mediana:	**50,0000**	**200,00**	
	Valor Maior:	**59,90**	**239,60**	

Lote: 2 **Ordem:** 1 **Item:** 34547 464269 - Livro Infantil Akili Está Feliz, de Kiusam de Oliveira, com ilustrações de Rodrigo Andrade, apresenta uma criança negra que vivencia a alegria de ser quem é e de descobrir o mundo ao seu redor. A obra valoriza a infância, a identidade, a autoestima e o protagonismo negro, contribuindo para uma literatura infantil com representatividade positiva. Editora : Melhoramentos. Data da publicação:15 setembro 2022. Edição:1ª. Idioma: Português. Número de páginas: 24 páginas. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 4,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13146 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA	MELHORAMENTOS	34,9300	139,72	Menor Cotação
7757 - DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	EDITORA MELHORAMENTOS LTDA	49,9000	199,60	
	Valor médio:	**42.4100**	**169.64**	
	Valor mediana:	**42,4100**	**169,64**	
	Valor Maior:	**49,90**	**199,60**	

Lote: 3 **Ordem:** 1 **Item:** 34548 464269 - Livro infantil A Coragem de DansO, de Kiusam de Oliveira, narra as descobertas de um bebê negro que, com alegria e confiança, explora o mundo e desenvolve sua autonomia. A obra valoriza a infância, os vínculos familiares, a coragem e a representatividade negra na literatura infantil. Editora:PeraBook. Data da publicação:30 setembro 2024. Edição:1ªIdioma:Português. Número de páginas:36 páginas. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 4,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13146 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA	PERABOOK EDITORA	44,0900	176,36	Menor Cotação
7757 - DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	PERABOOK EDITORA	63,0000	252,00	
	Valor médio:	**53.5400**	**214.16**	
	Valor mediana:	**53,5400**	**214,16**	
	Valor Maior:	**63,00**	**252,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO Fls 219

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Exercício: 2026 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Lote: 4 **Ordem:** 1 **Item:** 34549 464269 - Livro infantil Os Tesouros de Monifa, autora Sonia Rosa; ilustrações de Rosinha, a história narrativa sobre memória, ancestralidade e transmissão de conhecimentos entre gerações, envolvendo uma menina afrodescendente e a história de sua tataravó. Características do livro 32 páginas; brochura; 19 x 28 cm. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 2,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13146 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA	BRINQUE BOOK	47,5200	95,04	Menor Cotação
13145 - ARTLIVROS DISTRIBUIÇÃO EDITORIAL LTDA	BRINQUE BOOK	61,0000	122,00	
	Valor médio:	**54.2600**	**108.52**	
	Valor mediana:	**54,2600**	**108,52**	
	Valor Maior:	**61,00**	**122,00**	

Lote: 5 **Ordem:** 1 **Item:** 34550 464269 - Livro infantil Omo-Oba: Histórias de Princesas e Príncipes, autor Kiusam de Oliveira; ilustrações de Ayodê França -Coletânea de narrativas inspiradas em referências da tradição iorubá, apresentando princesas e príncipes africanos como protagonistas. 64 páginas; brochura; 20 x 27 cm. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 2,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13146 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA	CIA DAS LETRINHAS	48,9200	97,84	Menor Cotação
9908 - A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		64,9000	129,80	
7757 - DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	CIA DAS LETRINHAS	69,9000	139,80	
	Valor médio:	**61.2400**	**122.48**	
	Valor mediana:	**64,9000**	**129,80**	
	Valor Maior:	**69,90**	**139,80**	

Lote: 6 **Ordem:** 1 **Item:** 34551 464269 - Livro infantil Obax de André Neves. Narrativa que valoriza imaginação, oralidade e referências culturais africanas, em cenário inspirado nas florestas africanas. 36 páginas; dimensões; 28,2 x 24,8 cm. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 2,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13146 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA	BRINQUE BOOK	46,4700	92,94	Menor Cotação
13145 - ARTLIVROS DISTRIBUIÇÃO EDITORIAL LTDA	BRINQUE BOOK	63,0000	126,00	
9908 - A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		69,9000	139,80	
7757 - DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	BRINQUE-BOOK	69,9000	139,80	
	Valor médio:	**62.3100**	**124.62**	
	Valor mediana:	**66,4500**	**132,90**	
	Valor Maior:	**69,90**	**139,80**	

Lote: 7 **Ordem:** 1 **Item:** 34552 464269 - Livro infantil Princesas Negras de Ariane Celestino Meireles; Edileuza Penha de Souza; ilustrações de Juba Rodrigues. Obra que apresenta meninas negras como princesas, valorizando inteligência, ancestralidade, cabelos e protagonismo. 24 páginas; edição física. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 4,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13147 - SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	MALE	26,3500	105,40	Menor Cotação
13146 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA	MALE EDITORA	27,9300	111,72	
9908 - A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		36,9000	147,60	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
613

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Exercício: 2026 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**30.3900**	**121.56**
Valor mediana:	**27,9300**	**111,72**
Valor Maior:	**36,90**	**147,60**

Lote: 8 **Ordem:** 1 **Item:** 34553 464269 - Livro infantil Tayó em Quadrinhos de Kiusam de Oliveira; ilustrações de Amora Moreira. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 4,00
Histórias em quadrinhos que abordam identidade, ancestralidade, pertencimento, racismo e valorização da identidade negra.
32 páginas; brochura; 21 x 24 cm.

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13146 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA	CIA DAS LETRINHAS	44,0200	176,08	Menor Cotação
13145 - ARTLIVROS DISTRIBUIÇÃO EDITORIAL LTDA	CIA DAS LETRINHAS	57,0000	228,00	
7757 - DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	CIA DAS LETRINHAS	62,9000	251,60	
	Valor médio:	**54.6400**	**218.56**	
	Valor mediana:	**57,0000**	**228,00**	
	Valor Maior:	**62,90**	**251,60**	

Lote: 9 **Ordem:** 1 **Item:** 34554 464269 - Livro infantil Amoras de Emicida. Literatura infantil com narrativa poética sobre identidade, pertencimento, ancestralidade e valorização positiva da identidade negra. 44 páginas; edição física. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 4,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13147 - SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	CIA DAS LETRINHAS	35,6300	142,52	Menor Cotação
13146 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA	CIA DAS LETRINHAS	37,1400	148,56	
9908 - A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		44,9000	179,60	
13145 - ARTLIVROS DISTRIBUIÇÃO EDITORIAL LTDA	CIA DAS LETRINHAS	49,0000	196,00	
7757 - DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	CIA DAS LETRINHAS	54,9000	219,60	
	Valor médio:	**44.3100**	**177.24**	
	Valor mediana:	**44,9000**	**179,60**	
	Valor Maior:	**54,90**	**219,60**	

Lote: 10 **Ordem:** 1 **Item:** 34555 464269 - Livro infantil Frederico, Frederico... de Simone Mota; ilustrações de Bárbara Quintino. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 4,00
Narrativa sobre identidade, negritude, cores, empoderamento, família e possibilidades profissionais para uma criança negra. 40 páginas; 20,5 x 23,5 cm.

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13146 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA	EDITORA DO BRASIL	72,6100	290,44	Menor Cotação
7757 - DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	EDITORA DO BRASIL S/A	83,0000	332,00	
	Valor médio:	**77.8000**	**311.20**	
	Valor mediana:	**77,8000**	**311,20**	
	Valor Maior:	**83,00**	**332,00**	

Lote: 11 **Ordem:** 1 **Item:** 34556 464269 - Livro Infantil O Segredo da Chuva de Daniel Munduruku – povo Munduruku **Unid.:** UNID **Qtde.:** 4,00
Narrativa que apresenta elementos da cultura, da espiritualidade e da relação dos povos indígenas com a natureza e os conhecimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENARIO Fls 619

ANÁLISE DE COTAÇÃO

ancestrais. Editora ATICA. Páginas 64. Idioma: Português. Acabamento: Brochura.

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13146 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA	ATICA	91,5500	366,20	Menor Cotação
7757 - DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	EDITORA ATICA S/A	98,0000	392,00	
	Valor médio:	**94.7700**	**379.08**	
	Valor mediana:	**94,7700**	**379,08**	
	Valor Maior:	**98,00**	**392,00**	

Lote: 12 **Ordem:** 1 **Item:** 34557 464269 - Livro infantil Kabá Darebu de Daniel Munduruku – povo Munduruku. Obra que apresenta o cotidiano, os costumes, os conhecimentos e a visão de mundo de uma criança do povo Munduruku, contribuindo para a superação de estereótipos sobre os povos indígenas. Editora: BRINQUE BOOK. Páginas: 28. Idioma: Português. Acabamento: BROCHURA. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 4,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13147 - SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	BRINQUE-BOOK	46,3500	185,40	Menor Cotação
13146 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA	BRINQUE BOOK	47,5200	190,08	
13145 - ARTLIVROS DISTRIBUIÇÃO EDITORIAL LTDA	BRINQUE BOOK	61,0000	244,00	
7757 - DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	BRINQUE-BOOK	67,9000	271,60	
	Valor médio:	**55.6900**	**222.76**	
	Valor mediana:	**54,2600**	**217,04**	
	Valor Maior:	**67,90**	**271,60**	

Lote: 13 **Ordem:** 1 **Item:** 34558 464269 - Livro infantil Tuiupé e o Maracá Mágico de Auritha Tabajara e Paola Tôrres. Uma floresta que celebra em versos o poder da infância e dos povos originários – e tudo que pode acontecer quando nos permitimos sonhar. Páginas: 32. Formato: 15.50 X 22.50 cm. Peso: 0.085 kg. Lançamento: 30/08/2024. Selo: Canoa **Unid.:** UNID **Qtde.:** 4,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13146 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA	CIA DAS LETRINHAS	10,0800	40,32	Menor Cotação
13145 - ARTLIVROS DISTRIBUIÇÃO EDITORIAL LTDA	CIA DAS LETRINHAS	13,4000	53,60	
7757 - DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	CIA DAS LETRINHAS	14,9000	59,60	
	Valor médio:	**12.7900**	**51.16**	
	Valor mediana:	**13,4000**	**53,60**	
	Valor Maior:	**14,90**	**59,60**	

Lote: 14 **Ordem:** 1 **Item:** 34559 464269 - Livro infantil O Pequeno Príncipe Preto para Pequenos de Rodrigo França; ilustrações de Juliana Barbosa Pereira. Narrativa com linguagem adequada à Educação Infantil, abordando identidade, afetividade, ancestralidade e empatia.32 páginas; capa dura; 21,1 x 28,2 cm. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 2,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13148 - AZUL EDUCAÇÃO LTDA	NOVA FRONTEIRA	38,0000	76,00	Menor Cotação
13147 - SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	NOVA FRONTEIRA	45,4400	90,88	
13146 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA	NOVA FRONTEIRA	48,9200	97,84	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO FLS 515

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Exercício: 2026 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**44.1200**	**88.24**
Valor mediana:	**45,4400**	**90,88**
Valor Maior:	**48,92**	**97,84**

Lote: 15 **Ordem:** 1 **Item:** 34560 464269 - Livro infantil O Pequeno Príncipe Preto de Rodrigo França; ilustrações de Juliana Barbosa Pereira. Narrativa infantojuvenil com protagonista negro, abordando identidade, ancestralidade, afetividade e valorização das origens. 32 páginas; edição física. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 2,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13148 - AZUL EDUCAÇÃO LTDA	NOVA FRONTEIRA	38,0000	76,00	Menor Cotação
7757 - DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	NOVA FRONTEIRA	39,9000	79,80	
	Valor médio:	**38.9500**	**77.90**	
	Valor mediana:	**38,9500**	**77,90**	
	Valor Maior:	**39,90**	**79,80**	

Lote: 16 **Ordem:** 1 **Item:** 34561 464269 - Livro infantil Histórias da Preta – Nova Edição de Heloisa Pires Lima; ilustrações de Laura Beatriz. Obra que reúne informações históricas, reflexões sobre cidadania e narrativas relacionadas à cultura afro-brasileira. 64 páginas; ilustrado; 20 x 26 cm. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 2,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13147 - SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	CIA DAS LETRINHAS	41,8100	83,62	Menor Cotação
13146 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA	CIA DAS LETRINHAS	48,9200	97,84	
13145 - ARTLIVROS DISTRIBUIÇÃO EDITORIAL LTDA	CIA DAS LETRINHAS	63,0000	126,00	
7757 - DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	CIA DAS LETRINHAS	69,9000	139,80	
	Valor médio:	**55.9000**	**111.80**	
	Valor mediana:	**55,9600**	**111,92**	
	Valor Maior:	**69,90**	**139,80**	

Lote: 17 **Ordem:** 1 **Item:** 34562 464269 - Almanaque Afro-Indígena de Cristina Astolfi; Silvia Panazzo; Taiana Machado. Obra sobre contribuições de povos loresta , afro-brasileiros e indígenas para a cultura brasileira, abordando pluralidade e antirracismo. 96 páginas; 24 x 24 cm. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 2,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13146 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA	EDITORA DO BRASIL	73,4900	146,98	Menor Cotação
7757 - DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	EDITORA DO BRASIL	84,0000	168,00	
	Valor médio:	**78.7400**	**157.48**	
	Valor mediana:	**78,7400**	**157,48**	
	Valor Maior:	**84,00**	**168,00**	

Lote: 18 **Ordem:** 1 **Item:** 34563 464269 - Livro Meu Avô Africano de autoria de Carmen Lucia Campos, em edição física, nova, original e em perfeito estado de conservação. Narrativa sobre memória, ancestralidade e a relação de uma criança com a história de seus antepassados. Idioma: Português. Editora do livro: Panda Books. Edição do livro: 1ª EDIÇÃO – 2010. Capa do livro: Mole. Quantidade **Unid.:** UNID **Qtde.:** 2,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO Fls 616

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Exercício: 2026 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

de páginas: 40.

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13147 - SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	PANDA BOOKS	34,0000	68,00	Menor Cotação
13146 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA	PANDA BOOKS	46,1200	92,24	
7757 - DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	EDITORA PANDA LTDA	65,9000	131,80	
	Valor médio:	**48.6700**	**97.34**	
	Valor mediana:	**46,1200**	**92,24**	
	Valor Maior:	**65,90**	**131,80**	

Lote: 19 **Ordem:** 1 **Item:** 34564 464269 - Livro A Boca da Noite de Cristino Wapichana – povo Wapichana. Narrativa baseada em elementos da tradição e da cultura Wapichana, valorizando a oralidade, os saberes ancestrais e a relação entre gerações. Editora ZIT EDITORA. Páginas: 40. Idioma: Português. Acabamento: BROCHURA. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 2,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13146 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA	GRUPO EDITORIAL ZIT	34,9300	69,86	Menor Cotação
9908 - A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		48,7000	97,40	
	Valor médio:	**41.8100**	**83.62**	
	Valor mediana:	**41,8100**	**83,62**	
	Valor Maior:	**48,70**	**97,40**	

Lote: 20 **Ordem:** 1 **Item:** 34565 464269 - Livro A pele que eu tenho Autora: Chris Raschka Ilustradora, Nina Rizz. A pele que eu tenho, infantojuvenil de bell hooks ilustrado por Chris Raschka, trata do tema da raça, sempre muito presente nas obras da autora, e do perigo de julgar uma pessoa no primeiro olhar. De forma poética, a autora abre um diálogo com as crianças sobre raça e identidade. Editora:Boitatá. Data da publicação:10 outubro 2022. Edição: 1ª. Idioma: Português. Número de páginas:36 páginas. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 2,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9908 - A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	EDITORA BOITEMPO	29,0000	58,00	Menor Cotação
13147 - SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	EDITORA BOITATA	34,1000	68,20	
	Valor médio:	**31.5500**	**63.10**	
	Valor mediana:	**31,5500**	**63,10**	
	Valor Maior:	**34,10**	**68,20**	

Lote: 21 **Ordem:** 1 **Item:** 34566 464269 - Livro As tranças de Bintou. Autor Sylviane A.tradutor Diouf Nina Rizzi e ilustrador Shane W. Evans. As Tranças narra a história de uma menina africana que sonha em usar tranças, mas ainda é considerada muito jovem para isso. A obra aborda identidade, cultura, ancestralidade e as tradições de seu povo, valorizando a representatividade negra. Editora:Reco-reco Data da publicação:17 novembro 2025. Edição:1ª Idioma:Português Número de páginas:32 páginas. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 2,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13146 - LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA	RECO RECO	45,4200	90,84	Menor Cotação
7757 - DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	RECO RECO	64,9000	129,80	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO FLS 617

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Exercício: 2026 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**55.1600**	**110.32**
Valor mediana:	**55,1600**	**110,32**
Valor Maior:	**64,90**	**129,80**

Lote: 22 **Ordem:** 1 **Item:** 34567 462302 - Kit de Instrumentos de Percussão – Musicalidades Africanas e Afro-Brasileiras (22 peças), destinado à exploração de sons, ritmos e musicalidades de matrizes africanas e afro-brasileiras, composto por, no mínimo, os seguintes instrumentos: **Unid.:**KIT **Qtde.:** 4,00

- 01 (um) apito de madeira, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento;
- 02 (dois) pandeiros, medindo aproximadamente 20 cm de diâmetro cada;
- 02 (dois) ganzás de coco, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento cada;
- 02 (dois) reco-recos de madeira, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento cada;
- 01 (um) bongo, medindo aproximadamente 28 cm de comprimento x 15 cm de altura;
- 01 (uma) cuíca, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 15 cm de diâmetro;
- 01 (um) par de claves de madeira, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento cada peça;
- 02 (dois) tambores tipo Olodum, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 16 cm de diâmetro cada;
-01 (um) pau de chuva, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento;
- 01 (um) afoxé, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento;
- 02 (duas) maracas, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento cada;
- 02 (dois) agogôs, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento cada;
- 02 (dois) tambores de mão, medindo aproximadamente 18 cm de diâmetro cada;
- 02 (dois) chocalhos de mão, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro cada.

Total: 22 (vinte e dois) instrumentos.

Os instrumentos deverão ser confeccionados em madeira, coco, couro sintético, fibras naturais ou materiais de qualidade equivalente, com acabamento resistente, atóxico e adequado ao uso infantil, proporcionando segurança, durabilidade e qualidade sonora. O conjunto deverá favorecer o desenvolvimento da percepção auditiva, coordenação motora, expressão corporal, musicalização e valorização das culturas africanas e afro-brasileiras, em conformidade com as propostas pedagógicas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Serão admitidas variações de até 10% nas dimensões indicadas, desde que não comprometam a funcionalidade, a qualidade e a finalidade pedagógica do conjunto.

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9698 - R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	BRASTOYS	225,9000	903,60	Menor Cotação
2906 - M.K. SCHITICOSKI - ME	GENERIC	231,0100	924,04	
	Valor médio:	**228.4500**	**913.80**	
	Valor mediana:	**228,4500**	**913,80**	
	Valor Maior:	**231,01**	**924,04**	

Lote: 23 **Ordem:** 1 **Item:** 34568 432310 - Caixa de giz de cera com variação realista de tons de pele, mínimo de 12 cores por conjunto, para uso em atividades de identidade e autorretrato. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 40,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENARIO FIS 212

ANÁLISE DE COTAÇÃO

9873 - CASOLLI - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	MK MK	5,3300	213,20	Menor Cotação
13139 - J D COMERCIO ATACADISTA LTDA	MAKE+	5,9500	238,00	
13141 - LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	FAMIX	6,9900	279,60	
	Valor médio:	**6.0900**	**243.60**	
	Valor mediana:	**5,9500**	**238,00**	
	Valor Maior:	**6,99**	**279,60**	

Lote: 24 **Ordem:** 1 **Item:** 34569 263333 - Caixa de lápis de cor com variação realista de tons de pele, mínimo de 12 cores por conjunto, para uso em atividades de identidade e autorretrato. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 40,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
8708 - COMPRAS GOV BR		3,9750	159,00	Menor Cotação
13134 - J. N. S. ALBONETTI - MULTITENS LTDA	MASTERPRINT	3,9900	159,60	
11783 - MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA	COLORARE	4,6000	184,00	
13141 - LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	LEONORA	6,1900	247,60	
	Valor médio:	**4.6800**	**187.20**	
	Valor mediana:	**4,2900**	**171.60**	
	Valor Maior:	**6,19**	**247,60**	

Lote: 25 **Ordem:** 1 **Item:** 34570 477073 - Conjunto composto por 1 boneca e 1 boneco de pano, confeccionados em tecido, com enchimento macio, resistente e adequado ao uso infantil, representando crianças negras. Os personagens devem apresentar tonalidades de pele negra, cabelos crespos, cacheados ou confeccionados em material têxtil equivalente, além de vestimentas diversificadas e adequadas ao público infantil. Devem possuir acabamento seguro, materiais atóxicos e resistentes, sem partes pontiagudas ou componentes que ofereçam riscos às crianças. Tamanho aproximado de 35 a 45 cm cada, destinados a atividades de brincadeira simbólica, desenvolvimento da identidade, valorização da diversidade étnico-racial, representatividade e práticas pedagógicas de Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER). **Unid.:** CONJ **Qtde.:** 16,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
8708 - COMPRAS GOV BR		67,2450	1.075,92	Menor Cotação
11821 - 56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA	BV	72,0000	1.152,00	
13156 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS	PROPRIA	73,8000	1.180,80	
	Valor médio:	**71.0100**	**1136.16**	
	Valor mediana:	**72,0000**	**1.152,00**	
	Valor Maior:	**73,80**	**1.180,80**	

Lote: 26 **Ordem:** 1 **Item:** 34571 476013 - Boneca Negra de Silicone ou Vinil, representativa de criança negra, confeccionada em silicone, vinil ou material equivalente, resistente, atóxico, lavável e adequado ao uso pedagógico. Deve apresentar características que valorizem a diversidade da população negra, incluindo diferentes tonalidades de pele e tipos de cabelo. Tamanho aproximado entre 35 e 45 cm. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 32,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13152 - SANLURE COMERCIO DE PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA	BAMBOLA	95,0000	3.040,00	Menor Cotação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENARIO
Fls 69

ANÁLISE DE COTAÇÃO

11500 - REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	MILK 477	120,0000	3.840,00	
	Valor médio:	**107.5000**	**3440.00**	
	Valor mediana:	**107,5000**	**3.440,00**	
	Valor Maior:	**120,00**	**3.840,00**	

Lote: 27 **Ordem:** 1 **Item:** 34572 476003 - Kit composto por 6 fantoches de mão, representando diferentes integrantes de uma família negra: avó, avô, pai, mãe, filho e filha. Confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, proporcionando maior interação durante as atividades de contação de histórias e dramatizações. Cada fantoche deverá medir aproximadamente 38 cm de altura. Destinados ao desenvolvimento da oralidade, criatividade, imaginação, expressão corporal, comunicação e interação social, bem como à valorização da diversidade étnico-racial e da representatividade negra nas práticas pedagógicas de Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER). **Unid.:**KIT **Qtde.:** 4,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13153 - GEST COMERCIAL TECNOLOGIA LTDA	ESPETACULARTE	101,0000	404,00	Menor Cotação
2906 - M.K. SCHITICOSKI - ME	SIMQUE REF 0192	119,6600	478,64	
13155 - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	BRINK MOBIL FFNF	120,0000	480,00	
	Valor médio:	**113.5500**	**454.20**	
	Valor mediana:	**119,6600**	**478,64**	
	Valor Maior:	**120,00**	**480,00**	

Lote: 28 **Ordem:** 1 **Item:** 34573 477073 - Conjunto composto por 1 boneca e 1 boneco de pano, confeccionados em tecido resistente, com enchimento macio e adequado ao uso infantil, representando personagens indígenas. Devem apresentar características de representatividade dos povos indígenas, incluindo cabelos escuros, elementos visuais e vestimentas inspiradas na diversidade cultural indígena, sem estereotipar ou representar um povo específico de forma generalizada. Devem possuir acabamento seguro, materiais atóxicos e resistentes, sem partes pontiagudas ou componentes que ofereçam riscos às crianças. Tamanho aproximado entre 35 e 45 cm cada, destinados a atividades de brincadeira simbólica, desenvolvimento da identidade, valorização da diversidade étnico-racial e cultural, representatividade e práticas pedagógicas de Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER). **Unid.:**CONJ **Qtde.:** 16,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
8708 - COMPRAS GOV BR		67,2450	1.075,92	Menor Cotação
11821 - 56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA	BV	72,0000	1.152,00	
13156 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS	PROPRIA	73,8000	1.180,80	
	Valor médio:	**71.0100**	**1136.16**	
	Valor mediana:	**72,0000**	**1.152,00**	
	Valor Maior:	**73,80**	**1.180,80**	

Lote: 29 **Ordem:** 1 **Item:** 34574 476005 - Kit composto por 7 fantoches de mão, confeccionados em feltro antialérgico, representando diferentes integrantes de uma família indígena: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê. Os fantoches devem possuir tamanho médio aproximado de 30 cm de altura por 15 cm de largura, com acabamento resistente e adequado ao uso infantil. Destinados ao desenvolvimento da oralidade, comunicação, expressão corporal, criatividade, imaginação e interação social, bem como à valorização da diversidade cultural e à abordagem pedagógica das culturas e dos povos indígenas, de forma respeitosa e não estereotipada. **Unid.:**KIT **Qtde.:** 4,00

PREFEITURA MUNICIPAL QUARTO CENTENARIO Fls 628

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Exercício: 2026 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13153 - GEST COMERCIAL TECNOLOGIA LTDA	ESPETACULARTE	101,0000	404,00	Menor Cotação
8708 - COMPRAS GOV BR		104,0000	416,00	
2906 - M.K. SCHITICOSKI - ME	SIMQUE REF 0192	119,6600	478,64	
13155 - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	BRINK MOBIL FFNF	120,0000	480,00	
	Valor médio:	**111,1600**	**444,64**	
	Valor mediana:	**111,8300**	**447,32**	
	Valor Maior:	**120,00**	**480,00**	
	Total Menor Cotação:		**9.992,60**	
	Total Médio Cotação:		**11.159,66**	
	Total Mediana Cotação:		**11.216,08**	
	Total Maior Cotação:		12.292,28	

* Fornecedor riscado (tachado) significa que o item foi desconsiderado na análise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls 526

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls. 677

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ART. 6º, INCISO XX, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

RETIFICADO

1 – INFORMAÇÕES GERAIS	
DFD Nº:	**22/2026**
PROTOCOLO Nº:	**158/2026**
ÓRGÃO REQUISITANTE:	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (Art. 18, § 1º, inciso I)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer as práticas pedagógicas desenvolvidas nas instituições da Rede Municipal de Ensino, especialmente aquelas voltadas à educação das relações étnico-raciais, à valorização da diversidade cultural e ao reconhecimento das contribuições dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas para a formação histórica, social e cultural da sociedade brasileira.

A necessidade identificada consiste em assegurar às instituições educacionais a disponibilidade de recursos pedagógicos diversificados, adequados às diferentes faixas etárias e capazes de subsidiar o trabalho dos profissionais da educação no desenvolvimento de atividades que promovam a representatividade, o respeito às diferenças, a equidade e o enfrentamento de atitudes discriminatórias.

A insuficiência de materiais pedagógicos específicos para a abordagem dessas temáticas pode limitar as possibilidades de desenvolvimento de experiências educativas contextualizadas, comprometendo a diversificação das práticas pedagógicas e a efetiva inserção da educação das relações étnico-raciais no cotidiano escolar.

Nesse contexto, a disponibilização de materiais didáticos, pedagógicos e lúdicos que contemplem a diversidade étnico-racial e cultural constitui importante medida de apoio ao trabalho docente, possibilitando a realização de atividades que favoreçam a construção de uma identidade positiva, o reconhecimento das diferentes culturas e o desenvolvimento de atitudes de respeito e valorização da diversidade humana desde a infância.

A demanda encontra respaldo na Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no artigo 26-A, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, estabelecidas pela Resolução CNE/CP nº 01/2004, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa contribuir para a garantia do direito à educação de qualidade, inclusiva e equitativa, mediante o fortalecimento das condições pedagógicas necessárias ao desenvolvimento de ações educativas comprometidas com a valorização da diversidade e a superação de preconceitos e discriminações.

Dessa forma, a necessidade da contratação está relacionada ao aprimoramento das condições de oferta educacional e ao cumprimento das diretrizes legais e curriculares, buscando assegurar que as instituições da Rede Municipal de Ensino disponham de recursos adequados à promoção de práticas pedagógicas inclusivas, representativas e socialmente relevantes.

3 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso II)

Não há PCA elaborado para o corrente exercício.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III)

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO Fls. 678

nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão no formato eletrônico, menor preço por item.

5 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (Art. 18, § 1º, inciso IV)

Centro de Custo			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO**
01	04	Unidade	Nossas cores. Livro infantil que aborda, de forma lúdica, a diversidade das cores de pele, promovendo o respeito às diferenças, a valorização da identidade e o reconhecimento da diversidade étnico-racial desde a infância. Autor MAKE BELIEVE IDEAS PUBLISHING, tradutora Ana Cristina de Mattos Ribeiro e ilustrador Eward Miller.Editora : Happy Books. Data da publicação : 1 março 2023.Edição 1º: Idioma : Português. Número de páginas : 10 páginas. Formato: Capa dura. 
02	04	Unidade	Livro Infantil Akili Está Feliz, de Kiusam de Oliveira, com ilustrações de Rodrigo Andrade, apresenta uma criança negra que vivencia a alegria de ser quem é e de descobrir o mundo ao seu redor. A obra valoriza a infância, a identidade, a autoestima e o protagonismo negro, contribuindo para uma literatura infantil com representatividade positiva. Editora : Melhoramentos. Data da publicação : 15 setembro 2022. Edição : 1ª Idioma : Português. Número de páginas : 24 páginas. 
03	04	Unidade	Livro infantil A Coragem de DansO, de Kiusam de Oliveira, narra as descobertas de um bebê negro que, com alegria e confiança, explora o mundo e desenvolve sua autonomia. A obra valoriza a infância, os vínculos familiares, a coragem e a representatividade negra na literatura infantil. Editora : PeraBook. Data da publicação : 30 setembro 2024. Edição : 1ª Idioma : Português. Número de páginas : 36 páginas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO Fls. 679

			
04	02	Unidade	Livro infantil Os Tesouros de Monifa, autora Sonia Rosa; ilustrações de Rosinha, a história narrativa sobre memória, ancestralidade e transmissão de conhecimentos entre gerações, envolvendo uma menina afrodescendente e a história de sua tataravó. Características do livro 32 páginas; brochura; 19 x 28 cm. 
05	02	Unidade	Livro infantil Omo-Oba: Histórias de Princesas e Príncipes, autor Kiusam de Oliveira; ilustrações de Ayodê França -Coletânea de narrativas inspiradas em referências da tradição iorubá, apresentando princesas e príncipes africanos como protagonistas. 64 páginas; brochura; 20 x 27 cm. 
06	02	Unidade	Livro infantil Obax de André Neves. Narrativa que valoriza imaginação, oralidade e referências culturais africanas, em cenário inspirado nas florestas africanas. 36 páginas; dimensões; 28,2 x 24,8 cm. 
07	04	Unidade	Livro infantil Princesas Negras de Ariane Celestino Meireles; Edileuza Penha de Souza; ilustrações de Juba Rodrigues. Obra que apresenta meninas negras como princesas, valorizando inteligência, ancestralidade, cabelos e protagonismo. 24 páginas; edição física.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls. 680

			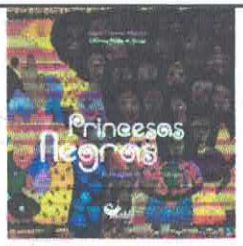
08	04	Unidade	Livro infantil Tayó em Quadrinhos de Kiusam de Oliveira; ilustrações de Amora Moreira. Histórias em quadrinhos que abordam identidade, ancestralidade, pertencimento, racismo e valorização da identidade negra. 32 páginas; brochura; 21 x 24 cm. 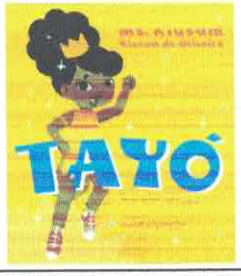
09	04	Unidade	Livro infantil Amoras de Emicida. Literatura infantil com narrativa poética sobre identidade, pertencimento, ancestralidade e valorização positiva da identidade negra. 44 páginas; edição física. 
10	04	Unidade	Livro infantil Frederico, Frederico... de Simone Mota; ilustrações de Bárbara Quintino. Narrativa sobre identidade, negritude, cores, empoderamento, família e possibilidades profissionais para uma criança negra. 40 páginas; 20,5 x 23,5 cm. 
11	04	Unidade	Livro Infantil O Segredo da Chuva de Daniel Munduruku – povo Munduruku Narrativa que apresenta elementos da cultura, da espiritualidade e da relação dos povos indígenas com a natureza e os conhecimentos ancestrais. Editora ATICA. Páginas 64. Idioma: Português. Acabamento: Brochura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls. 681

			
12	04	Unidade	Livro infantil Kabá Darebu de Daniel Munduruku – povo Munduruku. Obra que apresenta o cotidiano, os costumes, os conhecimentos e a visão de mundo de uma criança do povo Munduruku, contribuindo para a superação de estereótipos sobre os povos indígenas. Editora: BRINQUE BOOK. Páginas: 28. Idioma: Português. Acabamento: BROCHURA. 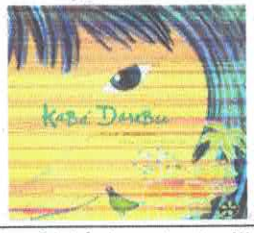
13	04	Unidade	Livro infantil Tuiupé e o Maracá Mágico de Auritha Tabajara e Paola Tôrres. Uma floresta que celebra em versos o poder da infância e dos povos originários – e tudo que pode acontecer quando nos permitimos sonhar. Páginas: 32. Formato: 15.50 X 22.50 cm. Peso: 0.085 kg. Lançamento: 30/08/2024. Selo: Canoa 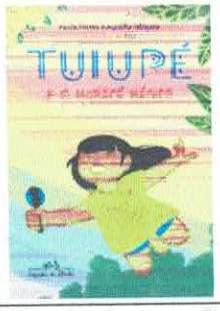
14	02	Unidade	Livro infantil O Pequeno Príncipe Preto para Pequenos de Rodrigo França; ilustrações de Juliana Barbosa Pereira. Narrativa com linguagem adequada à Educação Infantil, abordando identidade, afetividade, ancestralidade e empatia.32 páginas; capa dura; 21,1 x 28,2 cm. 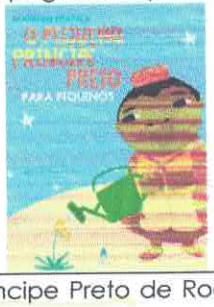
15	02	Unidade	Livro infantil O Pequeno Príncipe Preto de Rodrigo França; ilustrações de Juliana Barbosa Pereira. Narrativa infantojuvenil com protagonista negro, abordando identidade, ancestralidade, afetividade e valorização das origens. 32 páginas; edição física.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls. 682

			
16	02	Unidade	Livro infantil Histórias da Preta – Nova Edição de Heloisa Pires Lima; ilustrações de Laura Beatriz. Obra que reúne informações históricas, reflexões sobre cidadania e narrativas relacionadas à cultura afro-brasileira. 64 páginas; ilustrado; 20 x 26 cm. 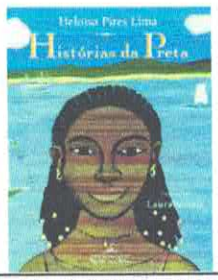
17	02	Unidade	Almanaque Afro-Indígena de Cristina Astolfi; Silvia Panazzo; Taiana Machado. Obra sobre contribuições de povos loresta , afro-brasileiros e indígenas para a cultura brasileira, abordando pluralidade e antirracismo. 96 páginas; 24 x 24 cm. 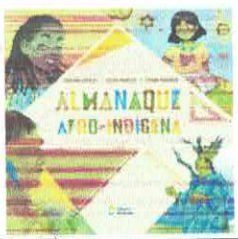
18	02	Unidade	Livro Meu Avô Africano de autoria de Carmen Lucia Campos, em edição física, nova, original e em perfeito estado de conservação. Narrativa sobre memória, ancestralidade e a relação de uma criança com a história de seus antepassados. Idioma: Português. Editora do livro: Panda Books. Edição do livro: 1ª EDIÇÃO – 2010. Capa do livro: Mole. Quantidade de páginas: 40. 
19	02	Unidade	Livro A Boca da Noite de Cristino Wapichana – povo Wapichana. Narrativa baseada em elementos da tradição e da cultura Wapichana, valorizando a oralidade, os saberes ancestrais e a relação entre gerações. Editora ZIT EDITORA. Páginas: 40. Idioma: Português. Acabamento: BROCHURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls. 683

			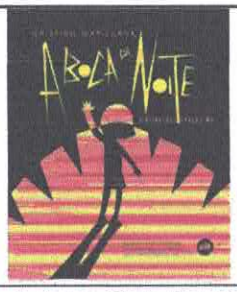
20	02	Unidade	Livro A pele que eu tenho Autora: Chris Raschka Ilustradora, Nina Rizz. A pele que eu tenho, infantojuvenil de bell hooks ilustrado por Chris Raschka, trata do tema da raça, sempre muito presente nas obras da autora, e do perigo de julgar uma pessoa no primeiro olhar. De forma poética, a autora abre um diálogo com as crianças sobre raça e identidade. Editora:Boitatá. Data da publicação: 10 outubro 2022. Edição: 1ª. Idioma: Português. Número de páginas: 36 páginas. 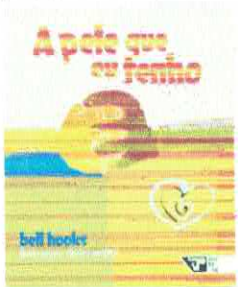
21	02	Unidade	Livro As tranças de Bintou. Autor Sylviane A.tradutor Diouf Nina Rizzi e ilustrador Shane W. Evans. As Tranças narra a história de uma menina africana que sonha em usar tranças, mas ainda é considerada muito jovem para isso. A obra aborda identidade, cultura, ancestralidade e as tradições de seu povo, valorizando a representatividade negra. Editora: Reco-reco Data da publicação: 17 novembro 2025. Edição: 1ª Idioma: Português Número de páginas: 32 páginas. 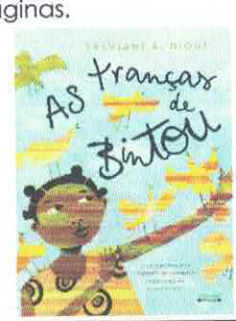

Centro de Custo			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO**
01	04	Kit	Kit de Instrumentos de Percussão – Musicalidades Africanas e Afro Brasileiras (22 peças), destinado à exploração de sons, ritmos e musicalidades de matrizes africanas e afro-brasileiras, composto por, no mínimo, os seguintes instrumentos: - 01 (um) apito de madeira, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls. 684

			- 02 (dois) pandeiros, medindo aproximadamente 20 cm de diâmetro cada; - 02 (dois) ganzás de coco, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento cada; - 02 (dois) reco-recos de madeira, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento cada; - 01 (um) bongo, medindo aproximadamente 28 cm de comprimento x 15 cm de altura; - 01 (uma) cuíca, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 15 cm de diâmetro; - 01 (um) par de claves de madeira, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento cada peça; - 02 (dois) tambores tipo Olodum, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 16 cm de diâmetro cada; -01 (um) pau de chuva, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento; - 01 (um) afoxé, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento; - 02 (duas) maracas, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento cada; - 02 (dois) agogôs, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento cada; - 02 (dois) tambores de mão, medindo aproximadamente 18 cm de diâmetro cada; - 02 (dois) chocalhos de mão, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro cada. Total: 22 (vinte e dois) instrumentos. Os instrumentos deverão ser confeccionados em madeira, coco, couro sintético, fibras naturais ou materiais de qualidade equivalente, com acabamento resistente, atóxico e adequado ao uso infantil, proporcionando segurança, durabilidade e qualidade sonora. O conjunto deverá favorecer o desenvolvimento da percepção auditiva, coordenação motora, expressão corporal, musicalização e valorização das culturas africanas e afro-brasileiras, em conformidade com as propostas pedagógicas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Serão admitidas variações de até 10% nas dimensões indicadas, desde que não comprometam a funcionalidade, a qualidade e a finalidade pedagógica do conjunto. 
02	40	Unidade	Caixa de giz de cera com variação realista de tons de pele, mínimo de 12 cores por conjunto, para uso em atividades de identidade e autorretrato.
03	40	Unidade	Caixa de lápis de cor com variação realista de tons de pele, mínimo de 12 cores por conjunto, para uso em atividades de identidade e autorretrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls. 685

04	16	Conjunto	Conjunto composto por 1 boneca e 1 boneco de pano, confeccionados em tecido, com enchimento macio, resistente e adequado ao uso infantil, representando crianças negras. Os personagens devem apresentar tonalidades de pele negra, cabelos crespos, cacheados ou confeccionados em material têxtil equivalente, além de vestimentas diversificadas e adequadas ao público infantil. Devem possuir acabamento seguro, materiais atóxicos e resistentes, sem partes pontiagudas ou componentes que ofereçam riscos às crianças. Tamanho aproximado de 35 a 45 cm cada, destinados a atividades de brincadeira simbólica, desenvolvimento da identidade, valorização da diversidade étnico-racial, representatividade e práticas pedagógicas de Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER). 
05	32	Unidade	Boneca Negra de Silicone ou Vinil, representativa de criança negra, confeccionada em silicone, vinil ou material equivalente, resistente, atóxico, lavável e adequado ao uso pedagógico. Deve apresentar características que valorizem a diversidade da população negra, incluindo diferentes tonalidades de pele e tipos de cabelo. Tamanho aproximado entre 35 e 45 cm. 
06	04	Kit	Kit composto por 6 fantoches de mão, representando diferentes integrantes de uma família negra: avó, avô, pai, mãe, filho e filha. Confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, proporcionando maior interação durante as atividades de contação de histórias e dramatizações. Cada fantoche deverá medir aproximadamente 38 cm de altura. Destinados ao desenvolvimento da oralidade, criatividade, imaginação, expressão corporal, comunicação e interação social, bem como à valorização da diversidade étnico-racial e da representatividade negra nas práticas pedagógicas de Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER).

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls. 686

			
07	16	Conjunto	Conjunto composto por 1 boneca e 1 boneco de pano, confeccionados em tecido resistente, com enchimento macio e adequado ao uso infantil, representando personagens indígenas. Devem apresentar características de representatividade dos povos indígenas, incluindo cabelos escuros, elementos visuais e vestimentas inspiradas na diversidade cultural indígena, sem estereotipar ou representar um povo específico de forma generalizada. Devem possuir acabamento seguro, materiais atóxicos e resistentes, sem partes pontiagudas ou componentes que ofereçam riscos às crianças. Tamanho aproximado entre 35 e 45 cm cada, destinados a atividades de brincadeira simbólica, desenvolvimento da identidade, valorização da diversidade étnico-racial e cultural, representatividade e práticas pedagógicas de Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER). 
08	04	Kit	Kit composto por 7 fantoches de mão, confeccionados em feltro antialérgico, representando diferentes integrantes de uma família indígena: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê. Os fantoches devem possuir tamanho médio aproximado de 30 cm de altura por 15 cm de largura, com acabamento resistente e adequado ao uso infantil. Destinados ao desenvolvimento da oralidade, comunicação, expressão corporal, criatividade, imaginação e interação social, bem como à valorização da diversidade cultural e à abordagem pedagógica das culturas e dos povos indígenas, de forma respeitosa e não estereotipada. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls. 687

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (Art. 18, § 1º, inciso V)

Considerando a necessidade de disponibilizar recursos pedagógicos adequados ao desenvolvimento de práticas educativas voltadas à valorização da diversidade étnico-racial e cultural nas instituições da Rede Municipal de Ensino, foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

Alternativa 1 – Utilização exclusiva dos materiais pedagógicos já disponíveis nas instituições de ensino

Consiste no aproveitamento dos recursos pedagógicos existentes nas unidades escolares, sem a realização de novas aquisições. Embora represente ausência de custos adicionais imediatos, essa alternativa pode não atender integralmente às necessidades identificadas, especialmente quanto à diversidade, à representatividade étnico-racial e à disponibilidade de materiais específicos para o desenvolvimento das práticas educativas propostas.

Alternativa 2 – Produção de materiais pedagógicos pelas próprias instituições de ensino

Consiste na elaboração e confecção de recursos pedagógicos pelos profissionais da educação, utilizando materiais disponíveis nas unidades escolares. Embora essa alternativa possa contribuir para o desenvolvimento de atividades contextualizadas, apresenta limitações relacionadas à disponibilidade de recursos, ao tempo necessário para produção e à padronização das condições de qualidade, segurança e durabilidade dos materiais, não sendo considerada suficiente para atendimento integral da demanda.

Alternativa 3 – Aquisição de materiais pedagógicos específicos por meio de processo licitatório

Consiste na aquisição de materiais pedagógicos, didáticos e lúdico-educativos disponíveis no mercado, com características adequadas às diferentes faixas etárias e finalidades educacionais, contemplando a valorização das culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, a representatividade étnico-racial e o respeito à diversidade.

Essa alternativa permite estabelecer especificações técnicas e pedagógicas objetivas, requisitos mínimos de qualidade e segurança e critérios de aceitação dos produtos, possibilitando a seleção de materiais compatíveis com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

Diante das alternativas consideradas, a aquisição de materiais pedagógicos específicos apresenta-se como a solução tecnicamente mais adequada para atendimento da necessidade identificada, uma vez que possibilita ampliar e diversificar os recursos disponibilizados às instituições escolares, contribuindo para o desenvolvimento de práticas pedagógicas alinhadas às diretrizes curriculares e à legislação educacional vigente.

Sob o aspecto econômico, a aquisição por meio de procedimento licitatório, com descrição individualizada dos itens, possibilita a participação de diferentes fornecedores, a comparação objetiva das propostas e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A adoção do critério de julgamento de menor preço por item, desde que atendidos os requisitos técnicos e pedagógicos estabelecidos, poderá favorecer a competitividade e a economicidade, evitando a obrigatoriedade de aquisição de conjuntos fechados de materiais quando os produtos puderem ser fornecidos individualmente.

A solução também apresenta vantagens relacionadas à durabilidade dos materiais, à possibilidade de utilização em diferentes atividades pedagógicas e ao aproveitamento dos recursos ao longo de vários períodos letivos, conforme as características e condições de conservação de cada produto.

Dessa forma, considera-se preliminarmente que a aquisição de materiais pedagógicos específicos, mediante procedimento licitatório e observadas as especificações técnicas estabelecidas, constitui a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de práticas educativas voltadas à equidade, à representatividade e à valorização da diversidade étnico-racial e cultural na Rede Municipal de Ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls. 688

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (Art. 18, § 1°, inciso VI)

Conforme termo de responsabilidade de pesquisa de preços vinculado ao DFD em epigrafe

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (Art. 18, § 1°, inciso VII)

A solução proposta consiste na aquisição de materiais pedagógicos, didáticos e lúdico-educativos destinados às instituições da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de subsidiar o desenvolvimento de práticas educativas voltadas à valorização da diversidade étnico-racial e cultural, ao reconhecimento das contribuições dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas e à promoção de uma educação inclusiva, equitativa e comprometida com o respeito às diferenças.

Os materiais a serem adquiridos deverão apresentar características técnicas e pedagógicas compatíveis com as necessidades das instituições de ensino e com as faixas etárias dos estudantes atendidos, possibilitando sua utilização em atividades educativas diversificadas, de forma integrada às propostas pedagógicas e aos componentes curriculares.

A aquisição compreenderá o fornecimento dos produtos conforme as especificações, os quantitativos e as unidades de medida estabelecidos no Termo de Referência, observando-se os requisitos mínimos de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e adequação pedagógica.

Os materiais deverão contemplar, conforme a natureza de cada item, elementos que favoreçam a representatividade étnico-racial, a valorização das diferentes identidades culturais e o desenvolvimento de experiências educativas que contribuam para a formação de atitudes de respeito, reconhecimento e valorização da diversidade humana.

A contratação deverá assegurar o fornecimento de produtos novos, em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos de fabricação e adequados à finalidade a que se destinam, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive quanto à certificação compulsória, quando exigida para a categoria do produto.

A entrega deverá ocorrer nos locais, prazos e condições definidos no Termo de Referência, ficando a contratada responsável pelo transporte, acondicionamento e demais providências necessárias ao fornecimento adequado dos materiais, sem custos adicionais além daqueles previstos na contratação.

O recebimento dos produtos ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas, podendo a Administração exigir a substituição de materiais que apresentem defeitos, avarias, divergências ou características incompatíveis com as exigências contratuais, observadas as condições e os prazos previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Quanto à manutenção e à assistência técnica, considerando que a contratação se destina predominantemente à aquisição de materiais pedagógicos de uso cotidiano, não se identifica, em princípio, a necessidade de serviços contínuos de manutenção ou assistência técnica especializada.

Entretanto, deverá ser assegurada a garantia legal aplicável aos produtos, bem como a responsabilidade da contratada pela substituição de itens que apresentem defeitos ou desconformidades, sem ônus adicional para a Administração, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

A solução contempla, portanto, o fornecimento integral dos materiais, incluindo entrega, conferência, recebimento e atendimento às obrigações de garantia e substituição, quando necessárias.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como medida adequada ao atendimento das necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para o fortalecimento das condições de oferta educacional e para a implementação de práticas

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls. 689

pedagógicas alinhadas à legislação educacional vigente, especialmente às diretrizes relacionadas à educação das relações étnico-raciais e à valorização da diversidade cultural.

9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VIII)

A presente contratação será realizada de forma parcelada, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item, considerando a natureza dos materiais pedagógicos a serem adquiridos.

O parcelamento justifica-se pela possibilidade de aquisição individualizada dos diferentes materiais, uma vez que os itens possuem características e finalidades específicas, não sendo necessária, em regra, sua aquisição conjunta para garantir a funcionalidade dos instrumentos.

A adoção do julgamento por item visa ampliar a competitividade do processo licitatório, possibilitando a participação de diferentes fornecedores, inclusive daqueles que não comercializam a totalidade dos materiais pretendidos, favorecendo a obtenção de propostas economicamente mais vantajosas para a Administração Pública.

Além disso, o parcelamento permite selecionar a proposta de menor preço para cada item, desde que atendidas as especificações técnicas e os requisitos mínimos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

Dessa forma, a opção pelo parcelamento da contratação, com julgamento pelo menor preço por item, mostra-se tecnicamente adequada e potencialmente vantajosa, observados os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público, em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, UNIFORMES E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (Art. 18, § 1º, inciso IX)

A presente contratação tem como resultado pretendido o fortalecimento das condições pedagógicas das instituições da Rede Municipal de Ensino, mediante a disponibilização de materiais didáticos, pedagógicos e lúdico-educativos que contribuam para o desenvolvimento de práticas educativas voltadas à valorização da diversidade étnico-racial e cultural, à promoção da equidade e ao respeito às diferenças.

Em termos de economicidade, pretende-se assegurar a aquisição de materiais com preços compatíveis com os praticados no mercado, observando os princípios da eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A definição de especificações técnicas objetivas e a possibilidade de julgamento pelo menor preço por item, quando tecnicamente viável, contribuirão para ampliar a participação de fornecedores e favorecer a adequada aplicação dos recursos públicos.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, espera-se proporcionar aos profissionais da educação melhores condições para o planejamento e a execução de atividades pedagógicas relacionadas à educação das relações étnico-raciais, reduzindo a necessidade de produção individualizada de determinados recursos didáticos e permitindo maior dedicação às atividades de planejamento, mediação pedagógica e acompanhamento da aprendizagem.

Em relação aos recursos materiais, a contratação possibilitará a ampliação e a diversificação do acervo pedagógico das instituições de ensino, priorizando materiais de qualidade, resistentes e adequados às diferentes faixas etárias. A possibilidade de utilização dos produtos em diferentes atividades e ao longo de vários períodos letivos favorecerá seu aproveitamento e contribuirá para a redução de aquisições recorrentes.

No que se refere aos recursos financeiros, busca-se garantir a utilização eficiente das dotações orçamentárias disponíveis, mediante planejamento das quantidades necessárias, pesquisa de preços e aquisição de produtos compatíveis com as demandas efetivamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO Fls. 690

identificadas, evitando desperdícios, compras desnecessárias e despesas decorrentes da aquisição de materiais inadequados às finalidades pedagógicas.
Sob a perspectiva educacional, espera-se que a disponibilização desses recursos contribua para a ampliação das experiências de aprendizagem, o reconhecimento e a valorização das culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, o fortalecimento da representatividade étnico-racial no ambiente escolar e o desenvolvimento de atitudes de respeito à diversidade humana.
Os resultados poderão ser acompanhados por meio da verificação da entrega e distribuição dos materiais às instituições contempladas, dos registros de utilização nas atividades pedagógicas e da avaliação de sua adequação às necessidades educacionais.
Dessa forma, a contratação pretende assegurar não apenas a aquisição de materiais pedagógicos, mas também o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, contribuindo para a melhoria das condições de ensino e para a efetivação de práticas educacionais inclusivas, equitativas e alinhadas às diretrizes curriculares vigentes.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (Art. 18, § 1º, inciso X)

Não há providências complementares a serem adotadas.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI)

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, pois as unidades já possuem toda a estrutura para a execução do objeto, dando continuidade ao modo de funcionamento dos anos anteriores.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (Art. 18, § 1º, inciso XII)

Não foram identificados possíveis impactos ambientais nessa contratação.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inciso XIII)

Este ETP está de acordo com a legislação vigente; diante de todos as descrições mencionadas nesse documento, sobre a necessidade de aquisição de materiais pedagógicos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

15 – DEMAIS INFORMAÇÕES / ANEXOS

16 – RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome Completo: Angela Ferreira Tunin
Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Matricula: 644

Nome Completo: Alice Miyuki Miyashita da Costa
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Matricula: 317

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls. 691

Quarto Centenário/PR, 18 de novembro de 2026

Angela Ferreira Tunin
Secretária Municipal de educação,
cultura, esporte e lazer

Alice Miyuki Miyashita da Costa
Assistente Administrativo